

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI

N.º 80

02/05/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMM 9 2022	DTS PLG 3 2022	DTS TEQ 5 2022
DTS CMO 4 2022	DTS PPGO 2 2022	DTS TEQ 6 2022
DTS GBG EGB 5 2022	DTS SSC 2 2022	DTS TEQ 7 2022
DTS INF 7 2022	DTS TEE 1 2022	DTS TGI 1 2022
DTS MCT 7 2022	DTS TEM TEC 12 2022	
DTS PCH 6 2022	DTS TEQ 4 2022	
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>		
IN CONJUNTA MGD FFE ISNF 1 2022		
IN PROGRAD 30 2022		
IN GAR RET 27 2022		
SEÇÃO II	71	
<u>EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS</u>		
EDITAL MPT 1 2022 (MPT 00063, MGB 00030, MPT00077, MPT00078, MGM00307 e MPT00082)		
EDITAL MPT 2 2022 (MPT00068, MPT00078)		
EDITAL MPT 3 2022 (MPT00068, MPT00078)		
EDITAL TEP 12 2022 (TEPA0016)		
RETIFICAÇÃO DO EDITAL GLC 7 2022 (MONITORIA GLCA0005)		
RETIFICAÇÃO DO EDITAL GLC 8 2022 (MONITORIA GLCA0003)		
RETIFICAÇÃO DO EDITAL IAC 1 2022 (COORDENADOR E SUBCOORDENADOR)		
SEÇÃO III	103	
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO CEPEX 843 2022		
RESOLUÇÃO CEPEX 879 2022		
RESOLUÇÃO CEPEX 880 2022		
RESOLUÇÃO MGB CMB 2 2022		
RESOLUÇÃO MGB CMB 3 2022		
SEÇÃO IV	125	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E FEC PROC. Nº23069.152725 - 2022-15		
EIC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE , LICKS ADVOGADOS E FEC PROC. Nº 23069.003669 2021-05		
EIC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE , PETROBRAS E FEC PROC. Nº 23069.011235 2016-11		
- ADITIVO Nº 03 AO TC 0050.0101116.16.9		

PORTARIA

PORTARIA 635 2022 PORTARIA 68337 2022
PORTARIA 640 2022 PORTARIA 68338 2022
PORTARIA 643 2022 PORTARIA 68339 2022
PORTARIA 644 2022
PORTARIA 645 2022
PORTARIA 646 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 9, DE 26 ABRIL DE 2022.

Atualização do Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina para o triênio 2020-2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar para compor o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, em consonância com o Art. 3º do Regimento do mesmo Colegiado, os seguintes membros: **I)** os docentes **ADRIANA ROCHA BRITO** (matrícula SIAPE 2517417) e **ALAN ARAÚJO VIEIRA** (matrícula SIAPE 3126581), indicados pelo Departamento Materno-Infantil da Faculdade de Medicina da UFF; as docentes **PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE** (matrícula SIAPE 1794445) e **RACHEL LEITE RIBEIRO** (matrícula SIAPE 3043263), indicadas pelo Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da UFF; as docentes **GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA** (matrícula SIAPE 1329619) e **KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI** (matrícula SIAPE 1558707), indicadas pelo Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina da UFF; o docente **ROGÉRIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA** (matrícula SIAPE 6652894), indicado pelo Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Faculdade de Medicina da UFF; o docente **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS** (matrícula SIAPE 375482), indicado pelo Departamento de Radiologia da Faculdade de Medicina da UFF; **II)** as docentes **JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO VASCONCELOS** (matrícula SIAPE 2475119) e **AMANDA ORNELA HYPPOLITO** (matrícula SIAPE 2361780), indicadas pelo Instituto de Saúde Coletiva da UFF; **III)** o Sr. **ALEX GOMES DA SILVA** (CPF 061.905.347-08) e a Sra. **IGNEZ CARIOCA SAMPAIO** (CPF 094.559.187-06), representantes da Comunidade Usuária, indicados pelo Grupo Pela Vidda Niterói; a Sra. **SHIRLEY FÁTIMA ALVES DELGADO** (CPF 313.819.607-15), representante da Comunidade Usuária, indicada pela Associação dos Amigos e Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro (PSORIERJ); a Sra. **MAISA VASCONCELOS RIBEIRO** (CPF 826.236.517-87), representante da Comunidade Usuária, indicada pela Associação dos Amigos da Mama de Niterói (ADAMA Niterói - RJ), e a Sra. **JULIANA CAETANO MEDEIROS EMERICK** (CPF 116.561.737-43), representante da Comunidade Usuária, indicada pelo Instituto Oncoguia; **IV)** os docentes **MARCO ANTÔNIO GALLITO** (matrícula SIAPE 1714578) e **TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR** (matrícula SIAPE 310619), indicadas pela Faculdade de Odontologia da UFF; **V)** as docentes **ADRIENE RIBEIRO LIMA** (matrícula SIAPE 3056474) e **PAULA DA SILVA KUJBIDA** (matrícula SIAPE 1755098), indicadas pela Faculdade de Farmácia da UFF; **VI)** as docentes **CELIA COHEN** (matrícula SIAPE 3118001) e **MANOELA PESSANHA DA PENHA** (matrícula SIAPE 1896056), indicadas pela Faculdade de Nutrição da UFF; **VII)** as docentes **DALMO VALERIO MACHADO DE LIMA** (matrícula SIAPE 1527634); **ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA** (matrícula SIAPE 2361516) e **MARLI RODRIGUES TAVARES** (matrícula SIAPE 0312313), indicadas pela Escola de Enfermagem da UFF; **VIII)** as docentes **SUELEN ADRIANI MARQUES** (matrícula SIAPE 1671922) e **ANA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO** (matrícula SIAPE 1571313), indicadas pelo Instituto de Biologia da UFF, sendo a primeira membro do corpo docente do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI); **IX)** a docente **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL** (matrícula SIAPE 2336133), indicada pela Escola de Serviço Social da UFF; **X)** os docentes

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA (matrícula SIAPE 1496420) e **CLARISSA SOCIAL CERVO** (matrícula SIAPE 2364556), indicados pelo Instituto de Psicologia da UFF; **XI**) o docente **LUIS GUILLERMO COCA VELARDE** (matrícula SIAPE 1282424), indicado pelo Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da UFF; **XII**) a docente **MICHELI VERGÍNIA GHIGGI** (matrícula SIAPE 1718390), indicada pelo Instituto de Educação Física da UFF; **XIII**) a especialista em Bioética Sra. **MABEL VIANA KRIEGER** (CPF087.651.767-07), indicada pelo Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva da UFRJ/UERJ/UFF/FIOCRUZ; **XIV**) o docente **VINÍCIUS RIBEIRO CABRAL** (matrícula SIAPE 1710396), indicado pela Faculdade de Educação da UFF e **XV**) a bióloga e representante técnico-administrativa **DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS** (matrícula SIAPE 2612687), indicada pela Faculdade de Medicina da UFF e referendada pelo Colegiado do CEP-FM/UFF.

II – A presente designação refere-se ao triênio 2020-2023.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço CMM nº 16, de 28

Setembro de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a solicitação do presidente de Comissão de Sindicância Investigativa em processo de número 23069.004839/2021-61, professor Gustavo Oliveira dos Santos,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória visando apuração de possível não observação daquilo previsto na Lei nº 8.112/1990 por parte de servidor, essa designada em Determinação de Serviço CMO/UFF nº 1 de 04 de janeiro de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/EGB/UFF Nº 5 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Retifica a designação de Membros das Bancas dos Concursos Monitoria-2022 do Departamento de Biologia Geral-GBG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de monitores dos Projetos do Departamento de Biologia Geral-/GBG para a vigência ano 2022:

Projeto	Nome do Projeto	Membros da Banca
GBGA0002	Ferramentas para o Estudo da Microestrutura dos Vegetais.	Arno Fritz das Neves Brandes (Presidente) SIAPE 1625011 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582 Adriana Quintella Lobão SIAPE 1680849
GBGA0003	Monitoria de Genética.	Fabiana Barzotto Kohlrausch (Presidente) SIAPE 1571004 Márcia Rodrigues Amorim SIAPE 1744476 Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781
GBGA0004	Monitoria em Genética Médica.	Márcia Rodrigues Amorim (Presidente) SIAPE 1744476 Fabiana Barzotto Kohlrausch SIAPE 1571004 Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781
GBGA0007	Introdução ao Ensino de Zoologia III.	Caio Antunes de Carvalho (Presidente) SIAPE 3058789 Mara Cíntia Kiefer SIAPE 1741337 Suzete Araújo Oliveira Gomes SIAPE 1809780

GBGA0008	Elaboração de ferramentas para aperfeiçoar a visualização e compreensão dos vegetais.	Adriana Quintella Lobão (Presidente) SIAPE 1680849 Odara Horta BoscoloSIAPE 2529344 Arno Fritz Neves Brandes SIAPE 1625011
GBGA0009	Desenvolvimento de técnicas no auxílio do estudo das Briófitas e Pteridófitas.	Odara Horta Boscolo (Presidente)SIAPE 2529344 Adriana Quintella LobãoSIAPE 1680849 Arno Fritz das Neves BrandesSIAPE 1625011

Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL
Chefe do Departamento de Biologia Geral – GBG
SIAPE 1741954
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 7 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Institui Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura (GCN) - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura (GCN) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

Membros Docentes

Fabrizio Condé de Oliveira - SIAPE nº 1323362 (Presidente)

Fábio Pacheco Ferreira - SIAPE: 3380092 (Vice-presidente)

Sandra Machado de Souza Lima - SIAPE: 2280057 (Secretária)

Marcelo Garcia Simão - SIAPE: 1248672 (Suplente)

Membros Discentes

Natacha Aníbal Ferreira – Matrícula 118093067 (Titular)

Tatiane Azevedo Martins – Matrícula 118093075 (Suplente)

II – Este documento revoga a DTS nº 04, publicada no BS nº 75 de 25/04/2022 e a DTS nº 06, publicada no BS nº 78 de 28/04/2022.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº7, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Constitui Comissão para avaliação de progressão funcional do professor Angelo Mario do Prado Pessanha.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT, sob a presidência do primeiro, os professores **MAURO SILVA FLORENTINO**, matrícula SIAPE nº 1805264, **SYLVIO MERHY DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2050053 e **JOÃO ANTONIO SALVADOR DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1201898, para comporem a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional do professor **ANGELO MARIO DO PRADO PESSANHA**, matrícula SIAPE nº 6311702, pertencente ao quadro de docentes do Departamento de Contabilidade de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

II – Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé -MCT
SIAPE: 1201898
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/ UFF, N.º 6, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Designar os professores **CECÍLIA NEVES LIMA**, matrícula SIAPE 2619073, **LEONARDO GAMA CAMPOS**, matrícula SIAPE 1578908 e **VIRGÍNIA GEORG SCHINDHELM**, matrícula SIAPE 1211671, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C3 para Adjunto C4 do professor **ROMÂN EDUARDO GOLDENZWEIG**, matrícula SIAPE 1776341 – conforme decisão registrada na ata PCH nº 94/22 de 09/03/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO ROBERTO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PLG/UFF Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Constituição da Equipe Editorial da Revista Gragoatá – Área de Estudos de Linguagem.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes professores para compor a Comissão Editorial da Revista Gragoatá – Área de Estudos de Linguagem: Editora-chefe: Bethania Mariani; Editora assistente: Mônica Maria Guimarães Savedra; Editoras associadas: Jussara Abraçado, Patrícia Ferreira Neves Ribeiro e Telma Cristina De Almeida Silva Pereira.

II - A presente Comissão foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 4 de abril de 2022.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO/UFF Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Designação da Coordenadora e professores para composição do Colegiado, da área de concentração em Dentística, conforme previsto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO/UFF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, após aprovação do colegiado e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a Professora Laiza Tatiana Poskus, SIAPE 2377173, para a Coordenação da Área de Concentração em Dentística;

II– Designar os professores a seguir relacionados, como representantes da área de concentração em Dentística, no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFF:

Membros Titulares: **Eduardo Moreira da Silva**, SIAPE 3022520, **Maristela Barbosa Portela**, SIAPE 1808504 e Laiza Tatiana Poskus, SIAPE 2377173

Membros Suplentes: **Cristiane Mariote Amaral**, SIAPE 1722450, e **Jaime Dutra Noronha**, SIAPE 2643147;

III - Esta designação não corresponde a função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 20 de abril de 2022.

CLÁUDIA TRINDADE MATTOS

Coordenadora PPGO

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Designação de docente para compor a Comissão de Revisão de Distribuição de Carga Horária Docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente **VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO**, SIAPE 311593, lotada neste Departamento, para compor, a partir de abril de 2022, a Comissão de Revisão de Distribuição de Carga Horária Docente, já constituída em DTS Nº 24/2021 - SSC, de 17 de dezembro 2021, pelas docentes **ADRIANA SOARES DUTRA**, SIAPE 1020989, **ANA CLÁUDIA DE JESUS BARRETO**, SIAPE 2868305, **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES**, SIAPE 1435713, **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, SIAPE 3207671.

II – Tornar pública a nova composição da Comissão de Revisão de Distribuição de Carga Horária Docente do Departamento de Serviço Social de Campos, que será formada doravante pelas docentes: **ADRIANA SOARES DUTRA**, SIAPE 1020989, **ANA CLÁUDIA DE JESUS BARRETO**, SIAPE 2868305, **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES**, SIAPE 1435713, **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, SIAPE 3207671, **VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO**, SIAPE 311593.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE PARENTE GONÇALVES
Chefe do Departamento SSC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE/UFF Nº 1, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Designar os docentes responsáveis pelas Atividades e Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, comissões, coordenações, colegiados e núcleo estruturante.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o edital de seleção de monitores,

RESOLVE:

I - Designar os docentes responsáveis pelas Atividades e Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme anexo I;

II - Designar os docentes que participarão em comissões, coordenações, colegiados e núcleo estruturante, conforme anexo II;

III - As designações não implicam em recebimento de gratificação;

IV - Os casos omissos ou alterações serão resolvidos após os necessários estudos e justificativas;

V - A presente DTS revoga a DTS Nº. 02 de 04 de outubro de 2021;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

#####

**ANEXO I - ATIVIDADES E LABORATÓRIOS DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO****1. Ensino:**

Responsável: Prof. Felipe Sass

a) Núcleos de Ensino:

- i. Automação e Controle

Responsável: prof. José Andrés Santisteban Larrea

- ii. Computação Aplicada

Responsável: Prof. Sergio Gomes Junior

- iii. Circuitos e Eletrônica

Responsável: Prof. Rainer Zanghi

- iv. Sistemas de Energia Elétrica

Responsável: Prof. Julio Cesar Stacchini de Souza

- v. Geração, Transmissão e Distribuição

Responsável: Prof. Thales Terrola e Lopes

- vi. Instalações Elétricas e Fundamentos

Responsável: Prof. Alexandre de Mattos Pereira

- vii. Máquinas e Acionamentos

Responsável: Prof. Flávio Goulart dos Reis Martins

2. Pesquisa

Responsável: Prof. Guilherme Gonçalves Sotelo

3. Extensão

Responsável: Prof. Daniel Henrique Nogueira Dias

4. Laboratórios Didáticos do TEE

- i. Laboratório de Circuitos e Eletrônica

Responsável: Prof. Rainer Zanghi

Engenheiro: Jader Filipe Braga De Sousa

- ii. Laboratório de Informática

Responsável: Prof. Márcio André Ribeiro Guimaraens

Engenheiro: Adriano Pinheiros Fragoso

- iii. Laboratório de Máquinas

Responsável: Prof. Bruno Wanderley França

Engenheiro: Elienai de Oliveira Macedo

5. Laboratório de Pesquisa e Extensão

- i. Laboratório de Luminotécnica da UFF - LABLUX

Responsável: Márcio Zamboti Fortes

- ii. Flexible, Resilient and Intelligent Energy Delivery Systems Laboratory - FRIENDS Lab

Responsável: Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes

- iii. Núcleo de Inovação Tecnológica em Engenharia Elétrica - NITEE

Responsável: Guilherme Gonçalves Sotelo

- iv. LMSE - Laboratório de Modelagem Computacional de Sistemas de Energia Elétrica

Responsável: Júlio César Stacchini de Souza

- v. LEPAC – Laboratório de Eletrônica de Potência, Acionamento e Controle

Responsável: José Andrés Santisteban Larrea

ANEXO II - PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, COORDENAÇÕES, COLEGIADOS E NÚCLEO ESTRUTURANTE**1. Comissão de Avaliação Docente (CAD)**

Prof. Julio Cesar Stacchini de Souza
Prof. Guilherme Gonçalves Sotelo
Prof. Márcio Zamboti Fortes

2. Comissão Permanente para Avaliação de Projetos Externos

Prof. Vitor Hugo Ferreira (Presidente)
Prof. Carlos Henrique Ventura do Rosário Oliveira
Prof. Guilherme Gonçalves Sotelo
Prof. Yona Lopes
Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro

3. Comissão de Mídias do TEE

Responsável: Yona Lopes
Apoio Administrativo: Lorena Baptista de Oliveira

4. Comissão de Seminários de Trabalho de Conclusão de curso e Metodologia Científica

Responsável: Márcio Guimaraens

5. Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Prof. Daniel Henrique Nogueira Dias
Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro
Prof. Vitor Hugo Ferreira
Prof. Márcio Zamboti Fortes
Prof. Andre Abel Augusto
Prof. Felipe Sass

6. Coordenação de Monitoria

Responsável: Prof. André da Costa Pinho

6. Membros do TEE em Colegiado de Curso**a) Eng^a Elétrica**

Titulares:

Prof. Bruno Soares Moreira Cesar Borba (TEE)
Prof. Andre Abel Augusto (TGE)
Prof. José Andres Santisteban Larrea
Prof. Rainer Zanghi

Prof. Flávio Goulart dos Reis Martins

Prof. Sergio Gomes Junior

Suplentes:

Prof. Vitor Hugo Ferreira (TEE)

Prof. Alexandre de Mattos Pereira

Prof. Thales Terrola e Lopes

Prof. Julio Cesar Stacchini de Souza

Prof. Angelo Cesar Colombini

b) Eng^a Mecânica

Titular: Prof. Luciano de Oliveira Daniel

Suplente: Prof. André Luiz da Rosa Plaisant

c) Eng^a Química

Titular: Prof. André Luiz da Rosa Plaisant

Suplente: Prof. Angelo Cesar Colombini

d) Eng^a de Produção

Titular: Prof. Angelo Cesar Colombini

Suplente: Prof. Carlos Henriques Ventura do Rosário Oliveira

e) Eng^a de Petróleo

Titular: Prof. Flávio Goulart dos Reis Martins

Suplente: Prof. Luciano de Oliveira Daniel

BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/TCE/UFF Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Designa Bancas para o Processo
Seletivo de Monitoria.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Constituir as seguintes Bancas para o processo seletivo de monitoria:

- 1- Lucas Benini, matrícula 1096518
Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635
Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764

TEMA 0001 - FABRICAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA: VIVÊNCIA PRÁTICA NO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA

- 2- Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635
Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764
Lucas Benini, matrícula 1096518

TEMA 0002 - INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES

- 3- Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764
Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635
Lucas Benini, matrícula 1096518

TEMA 0003 - APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA

- 4- Stella Maris Pires Domingues, matrícula 3213764
Fabiana Rodrigues Leta, matrícula 310635
Lucas Benini, matrícula 1096518

TEMA 0005 - RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

- 5- Isabela Florindo Pinheiro, matrícula 1059222
César Cunha Pacheco, matrícula 3045007
Kleber Marques Lisboa, matrícula 1142827

TEMA 0006 - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FERRAMENTAS DIDÁTICAS PARA O ENSINO DE TERMODINÂMICA

II- Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAN MANUEL PARDAL
Siape 3529341
Chefe do Dep. de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/UFF Nº 4, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa professores para compor o Colegiado dos Cursos de Graduação em Química.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a professora MÔNICA PINTO MAIA, Mat. SIAPE nº 1714776, como membro titular e a professora ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO, Mat. SIAPE nº 1083676, como membro suplente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Química.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TEQ/UFF nº 3, de 02 de setembro de 2020.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/UFF Nº 5, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa professores para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o professor JOÃO CRISÓSTOMO DE QUEIROZ NETO, Mat. SIAPE nº 1998907, como membro titular e a professora LAURINDA FÁTIMA DA FONSECA PEREIRA GUIMARÃES BRAGANÇA, Mat. SIAPE nº 0304797, como membro suplente do Colegiado do curso de Graduação em Engenharia de Produção.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TEQ/UFF nº 5, de 23 de março de 2016.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES

Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/UFF Nº 6, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa professores para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Designar a professora LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO, Mat. SIAPE nº 0302767, como membro titular e o professor LIZANDRO DE SOUSA SANTOS, Mat. SIAPE nº 2147093, como membro suplente do Colegiado do curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TEQ/UFF nº 3, de 23 de março de 2016.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/UFF Nº 7, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa Comissão Organizadora do VIII SIENQUI.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO, Mat. SIAPE nº 1735252, MÔNICA PINTO MAIA, Mat. SIAPE nº 1714776, HUGO ALVARENGA OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1905387, JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE, Mat. SIAPE nº 6413892, ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO, Mat. SIAPE nº 1083676, e os técnicos administrativos BERNARDO VITOR DE SOUZA MARINS, Mat. SIAPE nº 1888014, e SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 3139306, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora do VIII Simpósio de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense – VIII SIENQUI, que será realizado no período de 07/07/2022 a 22/07/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGI/UFF Nº 01, DE 20 DE ABRIL 2022

Designa Membros para
composição da Comissão de
Revalidação de diploma.

A COORDENADORA DO TGI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade da composição de Banca Examinadora para análise de processo,

RESOLVE:

I – Designar o professor Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (SIAPE 0310496) e os professores Eugene Francis Vinod Rebello (SIAPE 2228067) e Isabel Rosseti (SIAPE 2547035) para comporem a Comissão de Revalidação, sob presidência do primeiro, para emitir parecer, no prazo de 120 dias a partir desta data, sobre a **revalidação do diploma** de Orlando Fonseca Guilarte (processo administrativo nº 23069.154887/2022-80).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRAVO
Coordenadora do TGI

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGD/FFE/ISNF/UFF N° 01 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Estabelece normas complementares e calendário para a realização de Exame de Proficiência, como forma de aproveitamento de estudos, no Curso de Graduação em Odontologia do MGD/FFE/ISNF/UFF

A COORDENADORA DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA NOVA FRIBURGO - MGD, O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA - FFE E O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - ISNF. no uso de suas atribuições,

Considerando o momento pandêmico atual, e a não retenção de graduandos que já estão se formando;

RESOLVEM:

Estabelecer normas complementares, calendário e procedimentos necessários para a inscrição de alunos de graduação do ISNF/UFF para a realização de Exame de Proficiência, como forma de aproveitamento de estudos, no Curso de Graduação em Odontologia do MGD/FFE/ISNF, nos termos do edital MGD/FFE/ISNF/UFF 01-2022 publicado no <https://isnf.uff.br/2022/04/08/edital-de-exame-de-proficiencia-do-ffe-2022/> e transcritos abaixo: Edital MGD/FFE/ISNF/UFF 01-2022

Edital MGD/FFE/ISNF/UFF 01-2022

Edital de exame de proficiência do conteúdo da disciplina FUNDAMENTOS DE CIRURGIA

BUCOMAXILOFACIAL

(Excepcionalmente no período de pandemia Sars-Cov-2)

1. Da identificação do exame

O presente edital destina-se aos alunos do curso de Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense e estabelece normas complementares para a realização de Exames de Proficiência, excepcionalmente no período da pandemia, em que o distanciamento social se faz necessário, para o semestre de 2022.1, como forma de aproveitamento de estudos da disciplina de FUNDAMENTOS DE CBMF.

1.1 – Devido à flexibilização da situação de distanciamento social, as inscrições, a divulgação de resultados e a interposição de recursos ao Exame de Proficiência ocorrerão de forma remota, porém, a aplicação da prova será presencial.

1.2 Requisitos para solicitação de exame de proficiência da disciplina de FUNDAMENTOS DE CBMF:

- a) Ter cumprido 75% da carga horária total do curso até a data do exame;
- a) Estar cursando o nono período

- b) Estar cursando ou ter cursado as disciplinas de TCC 2, Clínica Infantil, Clínica Interdisciplinar III, TCS VI.

2. Da solicitação de inscrições

A solicitação do exame de proficiência, conforme o regulamento de graduação da UFF em seu Artigo 88, deverá ser dirigida ao Departamento de Ensino (FFE) ao qual o curso está vinculado, mediante mensagem de e-mail, no período compreendido entre os dias **19 a 25 de abril de 2022**. Este mesmo e-mail deverá ser enviado com cópia à Coordenação do Curso (MGD). Os contatos para envio são: ffe.isnf@id.uff.br e mgd.isnf@id.uff.br.

Caberá ao Departamento de Ensino, junto à Coordenação de Curso, apreciar a documentação apresentada e avaliar a situação acadêmica do solicitante, antes do envio dela às bancas de exame de proficiência. A documentação enviada pelo solicitante deverá estar nomeada de forma que o solicitante e o tipo de documento sejam facilmente identificados.

Após os procedimentos iniciais, o departamento de ensino encaminhará a documentação para respectiva banca, que ficará responsável por dar prosseguimento ao processo de exame de proficiência. As bancas de avaliação serão compostas por no mínimo três professores das disciplinas e aprovadas pelos departamentos que as oferecem, e irão homologar a lista de alunos aptos à realização do exame de proficiência.

2.1–O período de inscrição será de 19 a 25 de abril de 2022, a data e horário de realização desta será em **04 de maio de 2022 às 09:00h**.

2.2. – A responsabilidade pela inscrição no Exame é exclusiva do candidato

2.3 –Não será autorizada a aplicação de prova em data e horário diferente daquele divulgado no calendário anexo a este Edital, a não ser nos casos de candidatos em situação especial de realização de prova.

2.4– As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via Internet.

2.4.1– As inscrições terão início a partir de 8h do primeiro dia do período de inscrições e terminarão às 23h59min do último dia desse período.

2.5–O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá entrar em contato com Departamento de Formação Específica (FFE)

2.6– O candidato que não enviar o(s) documento(s) necessários não poderá participar da prova.

2.7– Dos documentos necessários à solicitação das inscrições

- a) E-mail de solicitação (modelo no Anexo 1)
- a) Cópia do histórico do aluno do IDUFF (Anexo ao e-mail)

3. Das etapas do processo e dos prazos discriminados

- a. Etapa 1 - Checagem da documentação (discriminada abaixo) pelo departamento: **de 25 a 27 de abril de 2022**.
- b. Etapa 2 - Análise da documentação enviada pelo Departamento de Ensino à Coordenação de Curso: **de 28 a 30 de abril de 2022**.
- c. Após essa análise, a Coordenação de Curso enviará ao seu respectivo Departamento de Ensino um relatório parcial da avaliação onde deverá constar a lista dos solicitantes aptos para a participação na terceira etapa **02 de maio de 2022** – publicação da lista de alunos aptos a realizarem o exame de proficiência
- d. Etapa 3 - Exame de Proficiência: **04 de maio de 2022 de 9:00h às 10:30**.

4. Da prova

4.1 – A prova será elaborada pelos professores da equipe da Disciplina envolvida. As referências do exame de proficiência acompanham a bibliografia de cada disciplina, definidas no Anexo 3, e estarão disponíveis para o aluno no presente edital e no plano da disciplina que será fornecido ao candidato.

5. Da correção da prova

5.1 – as provas serão corrigidas pelos professores da equipe da disciplina;

5.2 – A nota mínima para aprovação nos exames é de 60 em 100 pontos.

5.3 – a pontuação das questões estará na prova.

5.4 – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões.

6. Do resultado

6.1 – As notas serão enviadas para o e-mail dos alunos de forma individual.

6.2 – O resultado final do processo de exame de proficiência será encaminhado pela banca ao Departamento de Ensino e este informará ao solicitante bem como a coordenação do curso até o dia **09 de maio de 2022**.

7– Da interposição de recursos

O período de interposição de recursos será de **10 a 11 de maio de 2022**, e a divulgação das respostas dos recursos e do resultado definitivo será no dia **12 de maio de 2022** (anexo 4).

7.1 – O candidato poderá redigir o texto do recurso e enviar para o departamento de ensino ao qual o curso está vinculado, e-mail: ffe.isnf@id.uff.br

7.2 – No momento da apreciação do recurso pela banca, é feita uma reavaliação das respostas dadas pelo candidato na prova e não será considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

7.3 – A decisão da banca é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 – Casos omissos deste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Odontologia do ISNF – UFF

9– Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 12 de abril de 2022.

VINÍCIUS PASCOAL D'ÁVILA BITENCOURT

SIAPE: 1917096

Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo – ISNF

#####

FERNANDA VOLPE DE ABREU

SIAPE: 3177423

Chefe do Departamento de Formação Específica – FFE

#####

MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI

SIAPE: 1318959

Coordenadora de Graduação em Odontologia Nova Friburgo – MGD

#####

ANEXOSANEXO 1

Modelo de formulário de solicitação de inscrição no exame de proficiência da disciplina de
FUNDAMENTOS DE CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL (CBMF)

Eu, (Nome completo), matriculado no curso de Odontologia sob o nº (número de matrícula), solicito ao departamento de Formação Específica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, inscrição no exame de proficiência do conteúdo da disciplina de FUNDAMENTOS DE CBMF, ciente dos requisitos estabelecidos no presente edital e das regras de equivalência de carga horária que terei direito em caso de aprovação. Informo que cumpro todas as regras e encaminho em anexo os comprovantes solicitados

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO SOLICITANTE

ANEXO 2

BANCA EXAMINADORA

Nicolas Homsí – SIAPE 1487180

Eduardo Seixas Cardoso – SIAPE 1186861

Hernando Valentim – SIAPE 1534303

ANEXO 3**Plano da Disciplina**

1	INTRODUÇÃO A TRAUMATOLOGIA.
2	ATENDIMENTO INICIAL AO TRAUMATIZADO DE FACE + ATLS.
3	MÉTODOS DE FIXAÇÃO ÓSSEA E DENTÁRIA.
4	FRATURAS DE MANDÍBULA.
5	FRATURAS DE MAXILA
6	FRATURAS ZIGOMÁTICO ORBITARIAS E NASO ÓRBITO ETMOIDAIAS.
7	FRATURAS DE NARIZ.
8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DOS CISTOS E TUMORES ODONTOGÊNICOS.
9	PRINCIPIOS DE CIRURGIA ORTOGNÁTICA E CIRURGIA DE ATM.
10	CIRURGIA DOS DENTES INCLUSOS

Bibliografia de FUNDAMENTOS DE CBMF

1. PRADO, R.; SALIM, M. CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. 1ª EDIÇÃO. EDITORA GUANABARA KOOGAN: RIO DE JANEIRO. 2004.
2. NEVILLE, B.; DAMM, D.; ALLEM, C.M. ET AL. PATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL. 3ª EDIÇÃO. ELSEVIER: RIO DE JANEIRO. 2009.
3. KRUGER, G. O. CIRURGIA BUCAL E MAXILO-FACIAL. 5ª EDIÇÃO. GUANABARA KOOGAN: RIO DE JANEIRO. 1979.
4. SHEAR, M. CISTOS DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL. 3ª EDIÇÃO. SANTOS: SÃO PAULO. 1999.

ANEXO 4

Cronograma de atividades

Datas	Atividades
19 a 25 de abril de 2022	Solicitação de inscrição
25 a 27 de abril de 2022	Etapa 1 – controle inicial dos documentos e encaminhamento para coordenação
28 a 30 de abril	Etapa 2 – verificação do cumprimento do item 1.1 Requisitos para solicitação de exame de proficiência
02 de maio de 2022	Divulgação da lista de inscrições homologadas
04 de maio de 2022	Etapa 3 - Exames de proficiência: PROVA
09 de maio de 2022	Divulgação do resultado do exame através de e-mail ao endereço cadastrado pelos solicitantes
10 a 11 de maio	Interposição de recursos
13 de maio	Divulgação das respostas dos recursos e resultado definitivo

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 30 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 18, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre procedimentos para instrução e tramitação básicas de processos administrativos de solicitação de criação e de alteração de matrizes e componentes curriculares no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 18, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre procedimentos para instrução e tramitação básicas de processos administrativos de solicitação de criação e de alteração de matrizes e componentes curriculares no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º A Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 18, de 04 de novembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

.....

VI – Formulários específicos que acompanham o PPC, assinados conforme art. 18 desta Resolução:

- a) Informações de cadastro do curso de graduação;
- b) Apresentação, histórico e justificativa;
- c) Princípios norteadores;
- d) Objetivos;
- e) Perfil profissional;
- f) Organização curricular;
- g) Acompanhamento e avaliação;
- h) Estrutura Curricular – Conteúdos Curriculares e Objetivos;
- i) Estrutura Curricular - Disciplinas/Atividades Obrigatórias;
- j) Estrutura Curricular - Disciplinas/Atividades Optativas;
- k) Estrutura Curricular - Atividades Complementares;
- l) Estrutura Curricular - Distribuição das disciplinas/periodização;
- m) Estrutura Curricular – Quadro Geral de Carga Horária;
- n) Estrutura Curricular – Especificação Disciplina/Atividade;
- o) Estrutura Curricular – Cadastramento de Disciplinas/Atividades;
- p) Regulamento/diretrizes para Estágio, Atividade Complementar, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, quando houver;
- q) Infraestrutura – Existente;

r) Infraestrutura – Necessária;

VII – Parecer assinado pela Coordenação de Educação a Distância (CEAD), referente às disciplinas semipresenciais que sejam oferecidas para cursos presenciais, quando houver.” (NR)

“Art. 11

.....

III – Formulário de Estrutura Curricular – Especificação Disciplina/Atividade, assinado conforme art. 18 desta Resolução;

IV – Parecer assinado pela Coordenação de Educação a Distância (CEAD), referente às disciplinas semipresenciais que sejam oferecidas para cursos presenciais, quando houver.” (NR)

“Art. 14

.....

III – Formulários referentes às estruturas curriculares objeto de ajuste, assinados conforme art. 18 desta Resolução:

- a) Organização curricular;
- b) Estrutura Curricular - Disciplinas/Atividades Obrigatórias;
- c) Estrutura Curricular - Disciplinas/Atividades Optativas;
- d) Estrutura Curricular - Atividades Complementares;
- e) Estrutura Curricular - Distribuição das disciplinas/periodização;
- f) Estrutura Curricular – Quadro Geral de Carga Horária;
- g) Estrutura Curricular – Especificação Disciplina/Atividade;
- h) Estrutura Curricular – Cadastramento de Disciplinas/Atividades;
- i) Formulário de Adaptação Curricular – Quadro de Equivalências de Disciplinas/Atividades;

IV – Estudo complementar elaborado pelo NDE, quando houver;

V - Parecer assinado pela Coordenação de Educação a Distância (CEAD), referente às disciplinas semipresenciais que sejam oferecidas para cursos presenciais, quando houver.” (NR)

“Art. 17

.....

III – Formulários relacionados no inciso VI do art. 8º, referentes às estruturas curriculares objeto de mudança, e os seguintes, assinados conforme art. 18 desta Resolução:

.....

IV – Estudo complementar elaborado pelo NDE, quando houver;

V - Parecer assinado pela Coordenação de Educação a Distância (CEAD), referente às disciplinas semipresenciais que sejam oferecidas para cursos presenciais, quando houver.” (NR)

“Art. 18

§ 1º O Formulário de Estrutura Curricular – Especificação Disciplina/Atividade deverá ser assinado pelo Chefe de Departamento e/ou Coordenador de Curso (ou ainda Diretor de Unidade, em caso de criação de novo curso) responsável pela oferta da disciplina.

§ 2º Caso o Formulário de Estrutura Curricular – Especificação Disciplina/Atividade componha processo que enseje inserção/alteração de disciplina no currículo de curso de graduação, o Coordenador de Curso cujo currículo seja objeto de mudança também deverá assinar o formulário.

§ 3º Os demais formulários constantes do anexo desta Instrução Normativa e suas atualizações deverão ser assinados pelo Coordenador do Curso de Graduação (ou ainda Diretor de Unidade, em caso de criação de novo curso) ao qual se refere o ajuste curricular, mudança curricular ou criação de curso.” (NR)

Art. 3º O Anexo da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 18, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de maio de 2022.

Niterói, 28 de abril de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

ANEXO – FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
INFORMAÇÕES DE CADASTRO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso: [digite aqui o nome do curso, sem abreviações]	
Localidade: [digite aqui o município-sede do curso]	
Grau:	
()	Bacharelado
()	Licenciatura
()	Curso Superior de Tecnologia

INFORMAÇÕES DE CADASTRO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:

Nome do Coordenador de Curso: [digite aqui o nome do docente responsável pela Coordenação de Curso no momento da criação]	
CPF do Coordenador de Curso: [digite aqui número de CPF do Coordenador de Curso - somente números]	
Modalidade de oferta:	
()	Presencial
()	A distância
Unidade Acadêmica de oferta do curso: [digite aqui a UORG e o nome completo da unidade acadêmica]	
Código CINE Brasil pleiteado para o curso: Para preenchimento, consultar a tabela de classificação CINE Brasil em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/cine-brasil/classificacao [digite aqui]	
Turno de oferta:	
()	Matutino
()	Vespertino
()	Noturno
()	Integral
Vagas por turno (anual):	

Matutino:	[digite aqui número de vagas oferecidas, se houver]
Vespertino:	[digite aqui número de vagas oferecidas, se houver]
Noturno:	[digite aqui número de vagas oferecidas, se houver]
Integral:	[digite aqui número de vagas oferecidas, se houver]
Semestre previsto para início do curso: [digite aqui o semestre letivo e ano de início do curso]	
Carga horária total: [digite aqui o número de horas correspondente à integralização do currículo do curso]	
Oferta de carga horária a distância (somente para cursos presenciais): [digite aqui o número de horas oferecidas por disciplinas a distância/semipresenciais e percentual, entre parênteses, em relação à carga horária total de integralização do curso]	

POLOS DE OFERTA PARA CURSOS A DISTÂNCIA:**ATENÇÃO! Não preencher no caso de cursos presenciais.**

MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO DO POLO	ENDEREÇO DO POLO	VAGAS POR POLO	TURNO DE OFERTA

**FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR****DADOS BÁSICOS DO CURSO:**

Nome do Curso: [digite aqui o nome do curso, sem abreviações]	
Localidade: [digite aqui o município-sede do curso]	
Grau:	
<input type="checkbox"/>	Bacharelado
<input type="checkbox"/>	Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver]	
Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver]	

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

ESTRUTURA CURRICULAR:
Disciplinas Obrigatórias (obrigatórias comuns, de escolha, livres):
Disciplinas Optativas (optativas comuns, de ênfase):
Disciplinas Extensionistas:

Disciplinas Eletivas:

Atividades Complementares:

Atividades Extensionistas:

METODOLOGIAS DE ENSINO:

**FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO****DADOS BÁSICOS DO CURSO:**

Nome do Curso: [digite aqui o nome do curso, sem abreviações]	
Localidade: [digite aqui o município-sede do curso]	
Grau:	
<input type="checkbox"/>	Bacharelado
<input type="checkbox"/>	Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver]	
Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver]	

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

[Texto-base sugerido disponível para consulta em <https://www.uff.br/?q=documentos-arquivos-no-grupo-graduacao>, no documento 'INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – FORMULÁRIOS DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO']

FORMULÁRIO DE ESTRUTURA CURRICULAR - QUADRO GERAL DE CARGA HORÁRIA

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso [digite aqui o nome do curso, sem abreviações]	
Localidade: [digite aqui o município-sede do curso]	
Grau:	
()	Bacharelado
()	Licenciatura
()	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome de habilitação, se houver]	
Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver]	

QUADRO GERAL DE CARGA HORÁRIA:

ESPECIFICAÇÃO		CARGA HORÁRIA
OBRIGATÓRIAS		
OPTATIVAS	DISCIPLINAS	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
ELETIVAS		
CARGA HORÁRIA TOTAL		

OBSERVAÇÕES:

[Digite aqui, as observações que julgar pertinente]

FORMULÁRIO DE ESTRUTURA CURRICULAR – ESPECIFICAÇÃO DISCIPLINA/ATIVIDADE**DADOS BÁSICOS DA DISCIPLINA/ATIVIDADE**

Nome da nova Disciplina/Atividade: [digite aqui o nome da disciplina/atividade, sem abreviações]	Código: [digite aqui o código referente à disciplina/atividade - somente se tratar de alteração de disciplina já existente]
Nome da Disciplina já existente: (Somente se tratar de alteração de disciplina já existente) [digite aqui o nome da disciplina/atividade, sem abreviações]	
Departamento de Ensino/Coordenação de Curso proponente: [digite aqui o nome do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso responsável pela oferta da disciplina]	

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	Criação de nova Disciplina
<input type="checkbox"/>	Alteração de Cadastro de Disciplina já existente
Para o caso de alteração de cadastro, especificar:	
<input type="checkbox"/>	Alteração de nomenclatura
<input type="checkbox"/>	Alteração de código da disciplina
<input type="checkbox"/>	Alteração do caráter da disciplina
<input type="checkbox"/>	Correção de Ementa
<input type="checkbox"/>	Alteração de carga horária dos componentes da disciplina (T-P-E-Ex)

CARÁTER DA DISCIPLINA/ATIVIDADE:

()	Obrigatória
()	Optativa
()	Atividade Complementar (AC)

MODALIDADE DA DISCIPLINA:

()	Presencial
()	Semipresencial

CARGA HORÁRIA TOTAL:

Teórica:	[digite aqui o valor numérico] horas
Prática:	[digite aqui o valor numérico] horas
Estágio:	[digite aqui o valor numérico] horas
Total:	[digite aqui o valor numérico] horas
Extensão:	[digite aqui o valor numérico]

OBJETIVOS DA DISCIPLINA/ATIVIDADE:

[Insira aqui, sucintamente, os objetivos a serem alcançados pela disciplina/atividade]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXIGIDAS POR DIRETRIZES CURRICULARES ESPECÍFICAS DOS CURSOS ATENDIDOS:

[Preencher com informações complementares exigidas por diretrizes curriculares de cursos que estejam incluindo a disciplina em seus projetos pedagógicos. Caso não exista exigência de informações adicionais, favor não preencher].

CURSO(S) PARA O(S) QUAL(IS) A DISCIPLINA SERÁ OFERTADA:

Listar os cursos para os quais a disciplina será ofertada, com indicação dos respectivos códigos e-MEC. Para localizar o código e-MEC dos cursos da UFF, acesse <http://www.uff.br/?q=cursos/graduacao>

Nº	CÓDIGO E-MEC	NOME DO CURSO UFF
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

EMENTA E BIBLIOGRAFIA:

Ementa da Disciplina/Atividade:	[Ordenar os itens da ementa da disciplina/atividade no mesmo parágrafo, separados por ponto final]

Nº	BIBLIOGRAFIA BÁSICA Os itens devem ser colocados numerados, expressos conforme a ABNT
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Nº	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR Os itens devem ser colocados numerados, expressos conforme a ABNT

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Observação 1: **Caso a disciplina seja semipresencial oferecida para curso presencial**, a Coordenação de Curso ou Departamento de Ensino deverá anexar, ao processo, parecer assinado pela Coordenação de Educação a Distância (CEAD);

Observação 2: Caso a disciplina a ser criada seja oferecida para curso de graduação, independente de seu caráter, o presente formulário deverá ser assinado pela coordenação do referido curso.

**FORMULÁRIO DE INFRAESTRUTURA PARA CURSO DE GRADUAÇÃO
INFRAESTRUTURA EXISTENTE****DADOS BÁSICOS DO CURSO:**

Nome do Curso: [digite aqui o nome do curso, sem abreviações]	
Localidade: [digite aqui o município-sede do curso]	
Grau:	
()	Bacharelado
()	Licenciatura
()	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver]	
Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver]	

INFRAESTRUTURA EXISTENTE:

Tipologia:	
(I)	Instalações
(E)	Equipamentos
(B)	Bibliotecas
(L)	Laboratórios
(RH)	Recursos Humanos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE

**FORMULÁRIO DE INFRAESTRUTURA PARA CURSO DE GRADUAÇÃO
INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA****DADOS BÁSICOS DO CURSO:**

Nome do Curso: [digite aqui o nome do curso, sem abreviações]	
Localidade: [digite aqui o município-sede do curso]	
Grau:	
()	Bacharelado
()	Licenciatura
()	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver]	
Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver]	

INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

Tipologia:	
(I)	Instalações
(E)	Equipamentos
(B)	Bibliotecas
(L)	Laboratórios
(RH)	Recursos Humanos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR EM R\$ (TOTAL, ESTIMATIVA)
			R\$
			R\$
			R\$

FORMULÁRIO DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR - SISTEMÁTICA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR**DADOS BÁSICOS DO CURSO:**

Nome do Curso: [digite aqui o nome do curso, sem abreviações]	
Localidade: [digite aqui o município-sede do curso]	
Grau:	
<input type="checkbox"/>	Bacharelado
<input type="checkbox"/>	Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver]	
Ênfase: [digite aqui o nome da ênfase, se houver]	

SISTEMÁTICA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR:

--

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RETº 27, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera os anexos II e III da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI e o Anexo III – Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO

06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS

13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO – DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)

27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ¹
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)

¹ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ²
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) ³
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ⁴
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUARIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)

² Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

³ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

⁴ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II ⁵
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA).
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)

⁵ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTO DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES – CINEART/UFF)
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ⁶
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO

⁶ Alteração (junção) dos processos Patrimônio: Renovação da Permissão de Uso, implantado em 11/08/2020 e Patrimônio: Permissão de Uso, implantado em 26/11/2020.

30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ⁷
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)

⁷ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

ANEXO III – IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	DPS/CASQ	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR – MEDICINA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR – REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19)

SEÇÃO II

EDITAL Nº1/MPT 2022 (BIOQUÍMICA CLÍNICA I-MPT00063; ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I - ANÁLISES CLÍNICAS-MGB 00030; BIOQUÍMICA CLÍNICA I-MPT00077; MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA-MPT-00078; TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-MGM 00307; CONTROLE DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO CLÍNICO-MPT00082)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **ELABORAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS PARA O ENSINO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS - MPTA0005**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00063 - Bioquímica clínica I; MGB 00030 - Estágio obrigatório I - Análises Clínicas; MPT00077 - Bioquímica Clínica I; MPT 00078 - Microbiologia, Parasitologia e Imunologia Clínica; MGM 00307 – Trabalho de Campo Supervisionado IV; MPT00082 - Controle de qualidade em laboratório clínico.**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Thiago Pavoni Gomes Chagas**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 Vaga com bolsa e 2 vaga sem bolsa (Monitoria Voluntária).**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 02/05/2022 até 06/05/2022**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina, Farmácia e Medicina.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA

INSCRIÇÃO 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail:

acmbalencar@id.uff.br. O e-mail deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do e-mail deverá constar:

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e e-mail id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Entrevista: 10/05 das 9h às 12h

4.2. Local de realização

Entrevista: (presencial) Departamento de Patologia, Faculdade de Medicina, sala 3, 4º andar.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Novas tecnologias de informação e comunicação.

O papel das mídias digitais no processo ensino aprendizagem.

Recursos educacionais abertos

O papel do laboratório clínico.

Qualidade no laboratório: histórico e conceitos.

4.4. Critérios de seleção

A avaliação será baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos e entrevista. A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética do coeficiente de rendimento (CR) com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

✓BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n.º 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. [Acesso em 10/07/2017]. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc>

302-de-13-

de-outubro-de-2005.

✓HENRY, JB. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais – 21ª Ed. 2012. Ed. Manole.

✓CHAVES, CD. Controle de qualidade no laboratório de análises clínicas. J.

Bras. Patol. Med. Lab. vol.46, no.5, Oct. 2010. Disponível em:

<<http://dx.doi.org/10.1590/S1676-24442010000500002>>. Acesso em: 19 mar. 2019

DOS SANTOS, ADRIANO PALHARI; ZANUSSO JUNIOR, GERSON. CONTROLE DE QUALIDADE EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS. REVISTA UNINGÁ, [S.l.], v. 45, n. 1, jan.

2018. ISSN 2318-0579. Disponível em:

<<http://revista.uninga.br/index.php/uninga/article/view/1230>>.

✓LIMA, Maria de Fátima Monte; PRETTO, Nelson De Luca; FERREIRA, Simone de Lucena. Mídias digitais e educação: tudo ao mesmo tempo agora o tempo todo. In

Mídias digitais: convergência tecnológica e inclusão social. São Paulo: Paulínia, p. 225-256, 2005. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/profile/Neson_Pretto/publication/308678062_MIDIA_S_DIGIT

[AIS_E_EDUCACAO_tudo_ao_m_e_s_m_o_te_m_p_o_agora_o_tempo_todo/links/57eaa67008aed3a3e08ab032.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Neson_Pretto/publication/308678062_MIDIA_S_DIGIT/AIS_E_EDUCACAO_tudo_ao_m_e_s_m_o_te_m_p_o_agora_o_tempo_todo/links/57eaa67008aed3a3e08ab032.pdf)>.

✓Furniel, Ana Cristina da Matta; Mendonça, Ana Paula Bernardo; Silva, Rosane Mendes. Recursos Educacionais Abertos: Conceitos e Princípios. Disponível em:

<https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/guiarea/index.html>.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas

superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 11/05/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 29 de abril de 2022

PROFª DRª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

**EDITAL Nº2/MPT 2022 (PARASITOLOGIA CLÍNICA-MPT00068 ,
MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA-MPT 00078)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **ESTUDO DAS PARASITÓSES QUE AFETAM OS BRASILEIROS, ÊNFASE EM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - MPTA004**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT 00068 Parasitologia Clínica, MPT00078 Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Clínica I.**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Yara Leite Adami Rodrigues e Alba Cristina Miranda de Barros Alencar.**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com Bolsa.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 02/05/2022 até 06/05/2022**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina MPI e/ou Parasitologia Clínica e alunos do Curso de Medicina que já tenham cursado a disciplina Parasitologia ou Trabalho de Campo Supervisionado IV ou Mecanismos de agressão e defesa IV.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O e-mail deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do e-mail deverá constar:
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Matrícula

- c) Celular e e-mail id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: **16/05 de 9h às 10h**

Entrevista: **16/05 de 10:15 às 12:00h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Conhecimento básico em Parasitologia Clínica.

Artigos de Divulgação Científica na área de Parasitologia.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

✓REY, L. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 3ª Edição, 810p., Rio de Janeiro, 2001.

✓VERONESI, R. & FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia, Editora Atheneu, 3ª Edição, 1765p., Rio de Janeiro, 1997.

✓PESSOA, S. B. & MARTINS, A. V. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 11ª Edição, 872p., Rio de Janeiro, 1982.

✓NEVES, D. P. Parasitologia humana. Editora Atheneu, 11ª Edição, 494p., São Paulo, 2005.

✓DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. Editora Atheneu, 810p., São Paulo, 2001.

✓BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico dos Agentes Oportunistas: Parasitos intestinais e *Pneumocystis Jirovecii*. Brasília, DF, 60p., 2012.

✓Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical

✓Revista de Patologia Clínica

✓Sites da UFF, UNICAMP e UFRJ

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR). O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 17/05/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 29 de abril de 2022

PROFª DRª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

**EDITAL Nº3/MPT 2022 (PARASITOLOGIA CLÍNICA-MPT00068 ,
MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA-MPT 00078)****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Mídia digital como recurso inovador no processo de ensinagem da Parasitologia Clínica - MPTA0001**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00068 Parasitologia Clínica e MPT00078 Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Clínica.**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Alba Cristina Miranda de Barros Alencar e Yara Leite Adami Rodrigues.**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga sem bolsa (Monitoria Voluntária)**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 02/05/2022 até 05/05/2022**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://forms.gle/zQduqSBUwvzFp3Ac8>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina MPI e/ou Parasitologia Clínica e alunos do Curso de Medicina que já tenham cursado a disciplina Parasitologia ou Trabalho de Campo Supervisionado IV ou Mecanismos de agressão e defesa IV.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Matrícula

- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: 16/05 de 9h às 10:00h

Entrevista: 16/05 de 10:30 às 12:00h

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Resumo relativo ao Projeto objeto do concurso

Conhecimento básico em Parasitologia. Artigos de Divulgação Científica na área de Parasitologia. Utilização de ferramentas de internet e redes sociais.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

✓REY, L. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 3ª Edição, 810p., Rio de Janeiro, 2001.

✓PESSOA, S. B. & MARTINS, A. V. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 11ª Edição, 872p., Rio de Janeiro, 1982.

✓NEVES, D. P. Parasitologia humana. Editora Atheneu, 11ª Edição, 494p., São Paulo, 2005.

✓DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de

laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. Editora Atheneu, 810p., São Paulo, 2001.

✓Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical

✓Revista de Patologia Clínica

✓Sites da UFF, UNICAMP e UFRJ

Sites relacionados com Divulgação Científica, de uma maneira geral; bem como perfis relacionados nas redes sociais:

<http://cienciahoje.org.br/>

<https://radis.ensp.fiocruz.br/>

<https://instagram.com/hmaisparasito.br>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR). O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 17/05/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 29 de abril de 2022

PROF^a DR^a RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

EDITAL DE MONITORIA 12/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0016 Modernização dos meios utilizados para aprendizado da disciplina Qualidade
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00158 - QUALIDADE
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Luiz Carlos Brasil de Brito Mello
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 05/05/22
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: O candidato deverá estar matriculado no ciclo profissional do curso de Engenharia de Produção

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail mcroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 12/05/22 2:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/enq-yphen-yhr>
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: HISTÓRICO
DA TEORIA DA QUALIDADE. UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: ANÁLISE COMPARATIVA DOS CONCEITOS DE QUALIDADE
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
A) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (peso 4). B) Uma entrevista+redação, realizada de forma síncrona (peso 6)
- 4.5 - Bibliografia indicada:
 - 1) GESTÃO DA QUALIDADE: TEORIA E CASOS, MARLY MONTEIRO DE CARVALHO E EDSON PALADINI (ORGS.), EDITORA CAMPUS, SEGUNDA EDIÇÃO, 2005;
 - 2) DEMING, W. EDWARDS. QUALIDADE: A REVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. MARQUES SARAIVA S.A., 1990. 367P.;
 - 3) JURAN, J. M. QUALIDADE DESDE O PROJETO. SÃO PAULO: ED. THOMSON, 2002.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1ª) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2ª) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios

serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 06/05/2022.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 27 de abril de 2022

PROF. MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP
#####

EDITAL RETIFICADOR DO EDITAL Nº 7/2022 - PUBLICADO BS Nº 74 – 24/02/22

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE ESTUDO DO TEXTO E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: INTEGRAÇÃO ENTRE LEITURA E ESCRITA – 2022

1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Unidade:** Instituto de Letras
- 1.2 **Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)
- 1.3 **Título e Código do Projeto:** Estudo do texto e ensino de Língua Portuguesa: integração entre leitura e escrita (GLCA0005)
- 1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto:** GLC00212 -Língua Portuguesa I
- 1.5 **Professora Orientadora vinculada ao Projeto:** Nadja Pattresi de Souza e Silva
- 1.6 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada e 1 vaga para monitoria voluntária

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** 25 a 28 de abril de 2022
- 2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- 2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - 2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
 - 2.3.2 Nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina Língua Portuguesa I;
 - 2.3.3 Disponibilidade para assistir a aulas presenciais de Língua Portuguesa I (no turno da manhã, ministradas pela orientadora), prestar atendimento presencial e/ou remoto às/aos discentes e participar de outras atividades pertinentes ao desenvolvimento do projeto, perfazendo um total de 12 horas semanais;
 - 2.3.4 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet*), *website, e-mail*, redes sociais e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e a nota na disciplina Língua Portuguesa I;
- 3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2022.1);

3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade **ou** (2) certidão de nascimento de filho(s) com idade até 5 anos.

3.4 Os documentos descritos nos itens 3.1 e 3.2 devem ser enviados para o *e-mail* nadja_pattresi@id.uff.br **até, no máximo, as 23h59 do dia 29 de abril**, com a indicação do seguinte assunto: **Documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo do projeto GLCA0005**. Estudantes que não enviarem os documentos requeridos em 3.1 e 3.2 **não poderão fazer as demais etapas do processo seletivo**.

3.5 Os documentos descritos nos itens 3.3, se for o caso, devem ser enviados para o *e-mail* da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) **até, no máximo, as 23h59 do dia 29 de abril**, com a indicação do seguinte assunto: **Documentos exigidos para a comprovação dos bônus devidos no processo seletivo do projeto GLCA0005**. Estudantes que, quando for o caso, não enviarem os documentos requeridos em 3.3 **não terão direito aos bônus devidos**.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Datas e horários:

4.1.1 **Prova escrita (de caráter eliminatório): 02 de maio de 2022, às 9 horas, com até 4 horas de duração (limite: 13h)**. A prova poderá ser realizada com consulta a materiais de estudo e será enviada aos candidatos por meio da plataforma *Google Classroom* a ser criada para o processo seletivo.

4.1.2 Os candidatos que atenderem às exigências do item 3 serão incluídos no *Google Classroom*. Para receber o convite de inclusão no *Google Classroom*, é **imprescindível** que o/a candidato/a tenha uma conta de e-mail vinculada à UFF, ou seja, com a extensão **@id.uff.br**.

4.1.2 **Envio das respostas das questões da prova escrita: 02 de maio de 2022 até, no máximo, as 13 horas**. As respostas deverão ser enviadas para a comissão de avaliação **apenas** por meio do *Google Classroom*.

4.1.3 **Divulgação das notas da prova escrita: 04 de maio de 2022, às 18 horas**, na mesma plataforma (*Google Classroom*) e também por *e-mail* (@id.uff.br).

4.1.4 **Entrevista (de caráter classificatório) com os/as aprovados/as na 1ª etapa: 06 de maio de 2022, a partir das 9h**. As entrevistas serão individuais, com duração de até 10 minutos, pelo *Google Meet*, em *link* a ser divulgado no mural do *Classroom* e também por *e-mail* (@id.uff.br). O *link* do *Google Meet*,

a lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgados **às 19h do dia 04 de maio**. As entrevistas serão gravadas para fins de avaliação de eventuais recursos.

4.2 Local de realização: as etapas da seleção acontecerão de modo remoto, com o uso do *Google Classroom*, *Google Meet* e também do *e-mail* institucional (@id.uff.br).

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

4.3.1 – Textualidade: conceito e fatores; aplicação à análise de textos.

4.3.2 – Oralidade e escrita.

4.3.3 – Coesão e coerência textuais.

4.3.4 – Gêneros e tipos textuais; o domínio discursivo acadêmico.

4.3.5 – Prática de leitura e produção de textos.

4.4 Critérios de seleção:

4.4.1 Prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato e aos textos divulgados no edital);

4.4.2 Entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita.

4.4.3 Será atribuída nota de **zero (0,0) a dez (10,0)** a cada uma das duas etapas e realizada uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos.

4.4.4 O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado para este projeto: 1 (uma) vaga, conforme o item 5.2 deste edital.

4.5 Bibliografia indicada: todos os materiais a seguir estão disponíveis nos *links* indicados e também no *drive* https://bit.ly/monitoria_port_2022

ANTUNES, Irandé Costa. Língua, gêneros textuais e ensino: considerações teóricas e implicações pedagógicas. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v.20, n. 01, p. 65-76, jan./jun. 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10369/9638>

BALTAR, Marcos Antonio Rocha; CERUTTI-RIZZATTI, Mary Elizabeth; ZANDOMENEGO, Diva. **Leitura e produção textual acadêmica I**. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011. Unidade B: As práticas discursivas na universidade e os

gêneros textuais/discursivos acadêmicos. Disponível em:
https://uab.ufsc.br/portugues/files/2017/04/livro_EAD2.pdf

COROA, Maria Luiza. O texto dissertativo-argumentativo. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (Org.). **Textos dissertativo-argumentativos: subsídios para qualificação de avaliadores**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. Disponível em:
<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421/TEXTOS+DISSERTATIVO+ARGUMENTATIVOS/7809ef0d-5a4a-4c24-9a03-9db15e0bdacf?version=1.0> *(os dois próximos artigos fazem parte do mesmo material)*.

ELIAS, Vanda Maria da Silva. Texto e estratégias de coesão referencial e sequencial. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (Org.). **Textos dissertativo-argumentativos: subsídios para qualificação de avaliadores**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

GARCEZ, Lucília Helena do Carmo. Gênero e tipo de texto. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (Org.). **Textos dissertativo-argumentativos: subsídios para qualificação de avaliadores**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

SILVA JR., Sílvio Nunes da. Oralidade e letramento no ensino de Língua Portuguesa: reflexões sobre o uso dos gêneros do discurso em sala de aula. **Revista de Letras**. Curitiba, v. 19, n. 26, p. 106-119, set. 2017. Disponível em:
<https://periodicos.utfpr.edu.br/rl/article/view/7052/4903>

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7 Políticas de inclusão:

4.7.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF deve ser enviada por *e-mail* conforme as orientações e o prazo estipulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 Maternidade:

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

Elas deverão enviar a certidão de nascimento do(s) filho(s) por *e-mail* conforme as orientações e o prazo estipulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 Melhor média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,5 ponto

4.8.2 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,3 ponto

4.8.3 Melhor resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 **Data e local da divulgação do resultado final: 06 de maio, até as 19h** no *Google Classroom*, por *e-mail* (@id.uff.br) e no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.10.1 Primeira: Executante - glc.egl@id.uff.br (até 48 horas após a divulgação do resultado)

4.10.2 Segunda: Comissão de Monitoria da PROGRAD - dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

O/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **4 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo**, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado/a na posição subsequente **em até 2 dias corridos**.

5.2 Monitoria Voluntária (1 vaga)

O/a candidato/a classificado/a em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de **4 dias corridos após a liberação do resultado da seleção** para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado/a na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor.

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais presenciais e remotas nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina Língua Portuguesa I a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. É necessário, ainda, assistir às aulas presenciais ministradas pela professora orientadora no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os/as discentes no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pela professora (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo presencial e remoto.

5.3.3 Auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto. Não será permitida aos/às monitores/as a condução de atividades docentes, em substituição à professora da disciplina.

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto à professora da disciplina (nadjapattresi@id.uff.br) e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria.

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o/a monitor/a receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista).

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor/a bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do/a monitor/a, em cujo edital não conste impedimento.

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG.

5.3.8 Como haverá atividades didáticas e de acompanhamento que poderão ser realizadas remotamente, é necessário que os/as habilitados/as façam uso de ferramentas digitais, como *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, *WhatsApp*, *e-mail*.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato habilitado deverá encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.**

6.2 O/a candidato/a classificado/a que aceitar participar do Programa de Monitoria como monitor/a voluntário/a deverá encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso devidamente assinado ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.**

6.2.1 Monitores/as voluntários/as devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo *link* será enviado por *e-mail*, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 27 de abril de 2022

PROFA. DRA. THÁISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
#####

EDITAL RETIFICADOR DO EDITAL Nº 8/2022 - PUBLICADO BS Nº 74 – 24/02/22

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE LETRAMENTOS ACADÊMICOS:
ESTRATÉGIAS DE LEITURA E ESCRITA E GÊNEROS TEXTUAIS – 2022

2 DA IDENTIFICAÇÃO

1.3 **Unidade:** Instituto de Letras

1.4 **Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

2.3 **Título e Código do Projeto:** Letramentos acadêmicos: estratégias de leitura e escrita e gêneros textuais (GLCA0003)

1.7 **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** GLC00187 - Oficina de Textos; GLC00293 - Laboratório de leitura e interpretação de textos

1.8 **Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Fabiana Esteves Neves

1.9 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada e 3 vagas para monitoria voluntária

3 DAS INSCRIÇÕES

2.4 **Período:** 25 a 28 de abril de 2022

2.5 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <http://sistemas.uff.br/monitoria>.

2.6 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

2.6.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;

2.6.2 Nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina Língua Portuguesa I;

2.6.3 Disponibilidade para assistir a aulas de Oficina de Textos presenciais ou remotas (nos turnos da tarde ou da noite, ministradas pela orientadora), prestar atendimento presencial e/ou remoto às/aos discentes e participar de outras atividades pertinentes ao desenvolvimento do projeto, perfazendo um total de 12 horas semanais;

4.3.4 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet*), *website, e-mail*, redes sociais e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e a nota na disciplina Língua Portuguesa I;

3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2022.1);

3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade **ou** (2) certidão de nascimento de filho(s) com idade até 5 anos.

3.4 Os documentos descritos nos itens 3.1 e 3.2 devem ser enviados para o *e-mail* fabianaen@id.uff.br até, no máximo, as 23h59 do dia 29 de abril, com a indicação do seguinte assunto: **Documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo do projeto GLCA0003**. Estudantes que não enviarem os documentos requeridos em 3.1 e 3.2 **não poderão fazer as demais etapas do processo seletivo**.

3.5 Os documentos descritos nos itens 3.3, se for o caso, devem ser enviados para o *e-mail* da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) até, no máximo, as 23h59 do dia 25 de abril, com a indicação do seguinte assunto: **Documentos exigidos para a comprovação dos bônus devidos no processo seletivo do projeto GLCA0003**. Estudantes que, quando for o caso, não enviarem os documentos requeridos em 3.3 **não terão direito aos bônus devidos**

6 DA SELEÇÃO

4.1 Datas e horários:

4.1.1 **Prova escrita (de caráter eliminatório): 02 de maio de 2022, às 14h30, com até 4 horas de duração (limite: 18h30)**. A prova poderá ser realizada com consulta a materiais de estudo e será enviada aos candidatos por meio da plataforma *Google Classroom* a ser criada para o processo seletivo.

4.1.2 Os candidatos que atenderem às exigências do item 3 serão incluídos no *Google Classroom*. Para receber o convite de inclusão no *Google Classroom*, é **imprescindível** que o/a candidato/a tenha uma conta de *e-mail* vinculada à UFF, ou seja, com a extensão **@id.uff.br**.

4.1.3 **Envio das respostas das questões da prova escrita: 02 de maio de 2022 até, no máximo, as 18h30**. As respostas deverão ser enviadas para a comissão de avaliação **apenas** por meio do *Google Classroom*.

4.1.3 **Divulgação das notas da prova escrita: 04 de maio de 2022, às 18 horas**, na mesma plataforma (*Google Classroom*) e também por *e-mail* (@id.uff.br).

4.1.4 **Entrevista (de caráter classificatório) com os/as aprovados/as na 1ª etapa: 06 maio de 2022, a partir das 14h**. As entrevistas serão individuais, com duração de até 10 minutos, pelo *Google Meet*, em *link* a ser divulgado no mural do *Classroom* e também por *e-mail* (@id.uff.br). O *link* do *Google Meet*, a lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgados às **19h**

do dia 04 de maio. As entrevistas serão gravadas para fins de avaliação de eventuais recursos.

4.2 Local de realização: as etapas da seleção acontecerão de modo remoto, com o uso do *Google Classroom*, *Google Meet* e também do e-mail institucional (@id.uff.br).

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

4.3.1 – Textualidade: conceito e fatores; aplicação à análise de textos.

4.3.2 – Oralidade e escrita.

4.3.3 – Coesão e coerência textuais.

4.3.4 – Gêneros e tipos textuais; o domínio discursivo acadêmico.

4.3.5 – Prática de leitura e produção de textos.

4.4 Critérios de seleção:

4.4.1 Prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato e aos textos divulgados no edital);

4.4.2 Entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita.

4.4.3 Será atribuída nota de **zero (0,0) a dez (10,0)** a cada uma das duas etapas e realizada uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos.

4.4.4 O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado para este projeto: 3 (três) vagas, conforme o item 5.2 deste edital.

4.5 Bibliografia indicada: todos os materiais a seguir estão disponíveis nos links indicados e também no drive https://bit.ly/monitoria_port_2022

ANTUNES, Irandé Costa. Língua, gêneros textuais e ensino: considerações teóricas e implicações pedagógicas. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v.20, n. 01, p. 65-76, jan./jun. 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10369/9638>

BALTAR, Marcos Antonio Rocha; CERUTTI-RIZZATTI, Mary Elizabeth; ZANDOMENEGO, Diva. **Leitura e produção textual acadêmica I**. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011. Unidade B: As práticas discursivas na universidade e os gêneros textuais/discursivos acadêmicos. Disponível em: https://uab.ufsc.br/portugues/files/2017/04/livro_EAD2.pdf

COROA, Maria Luiza. O texto dissertativo-argumentativo. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (orgs.). **Textos dissertativo-argumentativos: subsídios para qualificação de avaliadores**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421/TEXTOS+DISSERTATIVO+ARGUMENTATIVOS/7809ef0d-5a4a-4c24-9a03-9db15e0bdacf?version=1.0> *(os dois próximos artigos fazem parte do mesmo material)*.

ELIAS, Vanda Maria da Silva. Texto e estratégias de coesão referencial e sequencial. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (orgs.). **Textos dissertativo-argumentativos: subsídios para qualificação de avaliadores**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

GARCEZ, Lucília Helena do Carmo. Gênero e tipo de texto. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (orgs.). **Textos dissertativo-argumentativos: subsídios para qualificação de avaliadores**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

SILVA JR., Sílvio Nunes da. Oralidade e letramento no ensino de Língua Portuguesa: reflexões sobre o uso dos gêneros do discurso em sala de aula. **Revista de Letras**. Curitiba, v. 19, n. 26, p. 106-119, set. 2017. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rl/article/view/7052/4903>

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7 Políticas de inclusão:

4.7.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF deve ser enviada por *e-mail* conforme as orientações e o prazo estipulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 Maternidade:

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

Elas deverão enviar a certidão de nascimento do(s) filho(s) por *e-mail* conforme as orientações e o prazo estipulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

É **vedada** a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.9 Critérios de desempate (com pontuação):

4.9.1 Melhor média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,5 ponto

5.8.2 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,3 ponto

5.8.3 Melhor resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 **Data e local da divulgação do resultado final: 06 de maio de 2022, até as 18h** no *Google Classroom*, por *e-mail* (@id.uff.br) e no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.10.1 Primeira: Executante - glc.egl@id.uff.br (até 48 horas após a divulgação do resultado)

4.10.2 Segunda: Comissão de Monitoria da PROGRAD - dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **4 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo**, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado/a na posição subsequente **em até 2 dias corridos**.

5.2 Monitoria Voluntária (3 vagas)

Os/as candidatos/as classificados/as em segundo, terceiro e quarto lugares no processo seletivo terão o prazo de **4 dias corridos após a liberação do resultado da seleção** para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Serão considerados/as desistentes os/as candidatos/as que não cumprirem o prazo estabelecido neste

parágrafo. Nesse caso, as vagas da monitoria voluntária devem ser ocupadas por quem for aprovado/a nas posições subsequentes.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais presenciais e remotas nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente às disciplinas Oficina de Textos e Laboratório de leitura e interpretação de textos a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. É necessário, ainda, assistir às aulas presenciais ou remotas ministradas pela professora orientadora no horário da disciplina Oficina de Textos e orientar os/as discentes no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pela professora (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo presencial e remoto;

5.3.3 Auxiliar a professora da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto. Não será permitida aos/às monitores/as a condução de atividades docentes, em substituição à professora da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto à professora da disciplina (fabianaen@id.uff.br) e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o/a monitor/a receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor/a bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do/a monitor/a, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como haverá atividades didáticas e de acompanhamento que poderão ser realizadas remotamente, é necessário que os/as habilitados/as façam uso das

ferramentas digitais, como *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, *WhatsApp*, *e-mail*.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato habilitado deverá encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.**

6.2 O/a candidato/a classificado/a que aceitar participar do Programa de Monitoria como monitor/a voluntário/a deverá encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso devidamente assinado ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.**

6.2.1 Monitores/as voluntários/as devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo *link* será enviado por *e-mail*, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 27 de abril de 2022

PROFA. DRA. THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
#####

EDITAL – N.º 01/2022 – RETIFICAÇÃO.**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO TECNÓLOGO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL, DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS (IAC), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.****Onde se lê:**

Art. 5º. As inscrições das chapas serão realizadas entre as 09 horas do dia 01/05/2022 e às 21 horas do dia 02/05/2022, por meio de formulário (ANEXO I) que deverá vir acompanhado de cópia da carteira de identidade e do plano de gestão. O formulário e os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br.

Leia-se:

Art. 5º. As inscrições das chapas serão realizadas entre as 09 horas do dia 02/05/2022 e às 21 horas do dia 03/05/2022, por meio de formulário (ANEXO I) que deverá vir acompanhado de cópia da carteira de identidade e do plano de gestão. O formulário e os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br.

Onde se lê:

Art. 7º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 10/05/2022 a 20/05/2022, observando-se o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF bem como procedimentos éticos e legais.

Leia-se:

Art. 7º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 10/05/2022 a 22/05/2022, observando-se o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF bem como procedimentos éticos e legais.

Onde se lê:

Art. 8º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá entre as 09h do dia 23/04/2022 e às 21h do dia 24/04/2022, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF.

Leia-se:

Art. 8º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá entre as 09h do dia 23/05/2022 e às 21h do dia 24/05/2022, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF.

Onde se lê:

Art. 11. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 25/05/2022 e 28/05/2022 (até as 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo ao resultado da eleição, através do endereço de e-mail iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

Leia-se:

Art. 11. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 26/05/2022 e 28/05/2022 (até as 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo ao resultado da eleição, através do endereço de e-mail iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ

Presidente-CEL

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 843, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Renato Augusto Moreira de Sá do Departamento Materno-Infantil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156629/2021-57,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional do Docente Renato Augusto Moreira de Sá lotado no Departamento Materno-Infantil, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 24/02/2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de abril de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 879, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Pós-Graduação lato sensu - MBA em Gestão Pública Municipal.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.041677/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL compreende as disciplinas obrigatórias e optativas e carga horária abaixo relacionados:

1. Disciplinas Obrigatórias**1.1 Comum**

Disciplinas	T	P ou TP	ES ou TO	Carga Horária
Administração Pública e políticas públicas	24 h	0	0	24 h
Smart Cities e Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na Administração Pública	24 h	0	0	24 h
Pensamento estratégico na Administração Pública	24 h	0	0	24 h
Transversalidades nas políticas públicas	24 h	0	0	24 h
Indicadores de Monitoramento e Avaliação	24 h	0	0	24 h
Economia Política	24 h	0	0	24 h
Gestão de Pessoas na Administração Pública	24 h	0	0	24 h
Orçamento e Finanças Públicas	24 h	0	0	24 h
Elaboração e Gerenciamento de Projetos	24 h	0	0	24 h
Orientação para trabalho de conclusão	60 h	0	0	60 h
	276 h			276 h

1.2 Ênfase em Gestão Pública e Políticas Sociais

Políticas públicas de educação	24 h	0	0	24 h
Gestão em saúde pública	24 h	0	0	24 h
Gestão do SUAS no Município	24h	0	0	24h
Gestão e políticas culturais	24 h	0	0	24 h
Total	96 h			96 h

1.3 Ênfase em Gestão Pública e Desenvolvimento Urbano

Segurança pública e prevenção da violência no território	24 h	0	0	24 h
Desenvolvimento econômico para a redução das desigualdades sociais	24 h	0	0	24 h

Gestão de Território	24 h	0	0	24 h
Gestão ambiental no desenvolvimento metropolitano	24 h	0	0	24 h
Total	96 h			96 h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 372 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 02 semestres
- b) máxima: 04 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução terá efeitos retroativos à data de criação do Curso em tela pelo Conselho Universitário.

* * * * *

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 880, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - MBA em Gestão Pública Municipal, modalidade presencial, vinculado à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041677/2019-27,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - MBA em Gestão Pública Municipal, modalidade presencial, vinculado à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - A presente Resolução terá efeitos retroativos à data de criação do Curso em tela pelo Conselho Universitário.

* * * * *

Sala das Sessões, 27 de abril de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

(Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 880, de 27 de abril de 2022)

**REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO
PÚBLICA MUNICIPAL
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TÍTULO I
DA MODALIDADE DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

Art 1º - O Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública Municipal, organizado de acordo com o Regulamento Geral de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal Fluminense (Resolução 155 de 2008 do Conselho Universitário – CUV), tem como objetivos:

- capacitar o profissional a desenvolver visão sistêmica, tática e operacional de Gestão;
- preparar profissionais para que possam conhecer e atuar na área de Gestão Pública Municipal;
- Contribuir para o aprimoramento do processo de tomada de decisão gerencial em assuntos de administração e sistemas de informações, mediante o desenvolvimento das habilidades dos gestores;
- Desenvolver a capacidade de analisar, estruturar e sintetizar as informações relacionadas às diversas áreas da Gestão;
- Apresentar instrumentos metodológicos e ferramentas aos participantes, de modo que obtenham maior e melhor conhecimento dos processos e consigam incrementar o seu desempenho.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública Municipal é órgão normativo e deliberativo da supervisão administrativa e didática do curso, constituído por:

- I - Um Coordenador e um vice coordenador/
- II – 3 (três) docentes Doutores ou Mestres do quadro permanente da UFF;
- III- um representante discente (opcional).

§1º- A representação do corpo discente será escolhida mediante eleição pelos alunos das turmas do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública Municipal.

§2º- A presidência do colegiado será exercida pelo coordenador do curso.

Art. 3º - O Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública Municipal será o órgão máximo de decisão e a ele caberá:

- I. Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- II. Aprovar o Currículo do curso e suas alterações;
- III. Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de professores;
- IV. Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI-UFF), para credenciamento, os professores que integram o corpo docente do Curso;
- V. Aprovar a programação acadêmica do curso;
- VI. Aprovar o plano de aplicação de recursos;
- VII. Aprovar propostas de convênios;
- VIII. Aprovar editais para novas turmas;
- IX. Reunir-se, semestralmente, em seções ordinárias e, sempre que necessário, em seções extraordinárias.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do curso por meio de requerimento da maioria dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 4º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do curso por meio de requerimento da maioria dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§1º - O Coordenador eleito será designado pelo reitor para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º - Caberá ao Coordenador da Curso:

- I. convocar e presidir as reuniões do Colegiado cabendo-lhe o voto de qualidade;
- II. executar e colocar em prática as decisões do Colegiado, no que tange às atividades didático-científicas e administrativas do Curso necessárias ao seu bom funcionamento;
- III. organizar, orientar e avaliar as atividades do Curso, juntamente com o Colegiado;
- IV. dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Curso;
- V. elaborar a programação acadêmica do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Curso;
- VI. representar o Curso perante os órgãos Superiores da Universidade e fora dela, dirigindo-o em conformidade com os objetivos da Pós-Graduação e as normas que a regem;
- VII. propor ao colegiado modificações na estrutura curricular do Curso;
- VIII. convocar reuniões dos docentes do curso para avaliação do desenvolvimento dos Cursos, as quais terão caráter prioritário sobre as demais atividades do Curso;
- IX. elaborar os editais de abertura de novas turmas para o Curso;
- X. delegar competência para a execução de tarefas específicas;

- XI. decidir, ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Curso.

Art. 6º - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador.

§2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Curso o Decano do Colegiado.

§3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Curso no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Subcoordenador, terá o prazo de 60(sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador.

DA SECRETARIA

Art. 7º - A secretaria, unidade executora dos serviços administrativos do Curso, é dirigida por uma Secretária Executiva a quem compete coordenar as seguintes ações:

- I. atender ao público de maneira geral;
- II. informar, processar, distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas do Curso;
- III. organizar e manter atualizados os arquivos;
- IV. providenciar a organização de materiais e recursos didáticos necessários ao desenvolvimento do processo pedagógico de cada disciplina do curso;
- V. desenvolver calendários semestrais;
- VI. receber processos de solicitação de certificados elaborar histórico e encaminhar para a PROPPi;
- VII. elaborar relatório final de Curso, relatório de atividades entre outros.
- VIII. realizar outras atividades indispensáveis ao bom funcionamento administrativo do Curso

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA DO CORPO DOCENTE E ORIENTADORES

Art. 8º - O corpo docente e de orientadores do Curso é constituído por Professores da Universidade Federal Fluminense ou de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham, no mínimo, o título de Especialista.

§1º - Para solicitação de credenciamento de docentes, o proponente deverá encaminhar ao Coordenador do Curso, o *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes).

§2º - Para solicitação de credenciamento de orientação, o professor deverá ter no mínimo o título de Mestre.

§3º - O corpo docente do Curso deverá ser constituído por, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de professores do quadro permanente da UFF.

DO CURRÍCULO

Art. 9º - O currículo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública Municipal, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, deve explicitar carga horária, duração mínima e máxima, matérias e disciplinas obrigatórias, optativas entre outras atividades acadêmicas, de acordo com a sua especificidade, deverão ser organizadas na forma estabelecida por Regimento Específico.

§1º - Para o cálculo da carga horária total do curso estão incluídas as aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, atividades definidas como trabalhos, seminários, bem como a elaboração do pré-projeto do Trabalho de Conclusão do Curso.

§2º - O aluno receberá o título de Especialista em Gestão Pública Municipal após cumpridas todas as exigências do Curso.

DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 10 - A duração mínima para a conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública Municipal será de 12 (doze) meses de efetivas atividades e máxima de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o período máximo de trancamento a que o aluno tem direito que é de 2(dois) períodos.

§1º - O aluno perderá direito ao Certificado, se dentro de 36 (trinta e seis) meses, a partir do início do Curso, não entregar Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Regimento Interno.

DAS DISCIPLINAS

Art. 11 - O Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública Municipal possui um mínimo de 360 horas na sua grade curricular:

Art. 12 - As disciplinas que compõem o Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública Municipal deverão ser credenciadas junto ao Colegiado do Curso.

Art. 13 - Cada disciplina terá um docente responsável com a titulação mínima de Mestre.

DA ADMISSÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 14 - O Curso de Pós-graduação Lato Sensu Gestão Pública Municipal terá oferta de 50 vagas por turmas de alunos pagantes, com atividades que se iniciam em março e em setembro podendo, entretanto, sofrer alterações, a critério do Colegiado do Curso.

Art. 15 - Para a inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma de Graduação de curso reconhecido pelo MEC; histórico escolar; cópia da Carteira de Identidade; cópia do CPF; curriculum vitae; formulário de inscrição preenchido; duas fotos 3x4; recibo de pagamento da primeira parcela do curso.

Art. 16 - A seleção dos candidatos ao Curso se iniciará com a assistência a uma palestra para todos os interessados em fazer o Curso, na qual o Coordenador fará uma apresentação geral do Curso, dos seus objetivos, do conteúdo programático da matéria, e dos critérios de seleção e aprovação dos candidatos.

§1º - A seleção ocorrerá por meio de entrevista e análise curricular.

Art. 17 - Após a entrevista e análise curricular, o candidato entregará a documentação solicitada na secretaria do Curso para efetivação da sua pré-matrícula.

Art. 18 - Uma vez concluída a seleção, e se aprovado, a secretaria comunicará a cada aluno e fará a inclusão dos aprovados no sistema de processamento acadêmico correspondente.

DA FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO

Art. 19 - A Resolução CEP/UFF nº 122/2000, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação, determina que a presença do aluno às aulas de cada disciplina seja de no mínimo 75%.

Art. 20 - Os alunos do Curso deverão atender às exigências de rendimento escolar, com média, no mínimo, igual ou superior a 6,0(seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0(sete) na média geral das disciplinas e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Os alunos que obtiverem nota entre 5,0(cinco) e 5,9(cinco vírgula nove) em qualquer disciplina terão o direito de fazer uma verificação suplementar (VS).

Art. 21 - Os trabalhos de cada disciplina deverão ser entregues diretamente ao professor, pessoalmente ou via e-mail, ficando a escolha da opção a critério do professor de cada disciplina.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE CURSO

Art. 22 - Ao final do Curso os discentes deverão realizar um Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de Artigo Científico.

§1º - O Artigo Científico, objeto do TCC, deverá obedecer ao formato e padrões estabelecidos no Anexo I deste Regimento Interno.

§2º- Em caso de identificação de plágio, o aluno será imediatamente desligado do Curso, recebendo grau zero no TCC, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para a entrega não tenha se esgotado.

Art. 23 - O TCC, constituído de Artigo Científico, deverá ser submetido à apreciação de Banca Examinadora composta por 3(três) professores do Curso, sendo um o orientador do TCC.

§1º - O trabalho poderá ser aprovado, cair em exigência ou ser reprovado.

§2º - Se o trabalho cair em exigência, o aluno terá que cumpri-la no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento formal pelo aluno das exigências provenientes da banca examinadora .

§3º- Após atendidas as exigências, o aluno deverá entregar um exemplar do TCC na secretaria devidamente encadernado, juntamente com o respectivo arquivo em mídia.

§4º - O orientador do TCC será, preferencialmente, o Presidente da Banca Examinadora.

Art. 24 - Após a apresentação do Artigo Científico, o aluno, se aprovado, poderá publicar seu artigo em Revistas Indexadas.

Art. 25 - São exigências para se fazer jus ao título de MBA: apresentação e aprovação do TCC, integralização curricular do curso, e o cumprimento das demais exigências do Curso.

DO DESLIGAMENTO DE ALUNOS E CUMPRIMENTO DE PRAZOS

Art. 26- O aluno que, ao final de 36 (trinta e seis) meses de curso, não tiver apresentado o TCC, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno, estará automaticamente desligado do Curso.

Art. 27 - O aluno regularmente matriculado poderá requerer afastamento temporário do curso (licenciamento) por um ou mais meses letivos regulares, mas a duração total destes afastamentos não poderá ultrapassar a 2 (dois) semestres.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - O Curso disponibiliza a funcionários da Universidade Federal Fluminense 10% das vagas, ficando, portanto, impossibilitado de ofertar bolsa de estudo a pessoas externas a Universidade.

Art- 29 - A execução orçamentária do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública Municipal deve ser acompanhada através de um relatório final detalhado de prestação de contas, encaminhados pelo professor coordenador ao Departamento de

Administração da Faculdade de Administração e a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação uma vez ao ano.

Art. 30 - O presente Regimento só poderá ser alterado através de proposta encaminhada ao CUV e CEP, para homologação.

Art. 31- Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso, podendo este baixar normas complementares ao mesmo.

Art. 32 - O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FORMATO E PADRÕES PARA A ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO, COMO REQUISITO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL¹

1. **Natureza e Tipologia dos Artigos Científicos** Conforme definido pela ABNT, "artigo científico é parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute idéias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento" (ABNT, NBR 6022, 2003, P.2). Os artigos científicos podem ser de três tipos principais:

1.1 Artigo original ou de divulgação: apresenta temas ou abordagens originais, abrangendo informações atualizadas sobre um tema de interesse para determinada especialidade. Requer necessariamente uma revisão de literatura retrospectiva para discussão dos resultados obtidos;

1.2 Artigo de revisão: são conhecidos como reviews, e analisam e discutem trabalhos já publicados ou revisões bibliográficas relacionados a determinada área de estudo.

1.3 Relato de caso: relatam experiências práticas sobre determinado assunto.

2. Estrutura para Elaboração do Artigo Científico

O artigo científico tem a mesma estrutura dos demais trabalhos científicos: elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais.

2.1. Elementos pré-textuais:

a) título e sub-título (se houver), que devem figurar na página de abertura do artigo;

b) Nome completo do(s) autor(es) na forma direta; Baseado em "Como elaborar um artigo científico", modelo de artigo de periódico baseado na NBR 6022/2003, autoria de Maria Bernardete Martins Alves e Suzana Margaret de Arruda, disponível em <http://www.read.ea.ufrgs.br>, 29/10/2008.

- c) Resumo, que deve apresentar de forma concisa os objetivos do artigo, o assunto tratado, e os resultados alcançados, não devendo ultrapassar 250 palavras;
- d) Palavras-chave, devendo figurar abaixo do resumo, antecedidas da expressão: "PalavrasChave". As palavras-chave são palavras ou termos retirados do texto para representar o seu conteúdo.

2.2. Elementos textuais:

- a) Introdução, onde deve-se expor a finalidade e os objetivos do trabalho, de modo que o leitor tenha uma visão geral do tema abordado. De modo geral, a introdução deve apresentar o assunto objeto do artigo, o ponto de vista sob o qual o mesmo foi abordado, trabalhos anteriores que abordam o mesmo tema, justificativas que levaram à escolha do tema, entre outros aspectos;
- b) Desenvolvimento, constitui a parte principal e mais extensa do trabalho, onde se apresenta a fundamentação teórica, a metodologia, os resultados e a discussão. Divide-se em seções e subseções, conforme a NBR 6024/2003;
- c) Conclusões, onde devem ser respondidas as questões propostas pelo estudo, podendo ser também apresentadas recomendações e sugestões para trabalhos futuros.

2.3. Elementos pós-textuais:

- a) Notas explicativas, elemento opcional, com numeração em algarismos arábicos, devendo ser única e consecutiva para cada artigo;
- b) Referências, elemento obrigatório, constituindo-se de uma lista ordenada dos documentos efetivamente citados no texto- Entende-se por documento especialmente livros, artigos científicos, endereços da internet, e demais fontes de obtenção de informações;
- c) Glossário, elemento opcional elaborado em ordem alfabética;
- d) Apêndice, elemento opcional, constituído de texto ou documento elaborado pelo autor a fim de complementar o texto principal;
- e) Anexos, elemento opcional, constituído de texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação ou ilustração para apoio às argumentações do autor.

3. Regras de Formatação do Artigo Científico

3.1. **Editor de texto:** Word do Office 97 ou posterior.

3.2. **Configuração das páginas:** tamanho do papel A4 (29,7 x 21 cm), margem superior 3cm, margem inferior 2 cm, margem esquerda 3 cm, margem direita 2 cm, fonte do texto Times New Roman corpo 12, espaçamentos simples (entre caracteres, palavras e linhas), número de páginas mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte), incluindo ilustrações, referências e demais elementos complementares.

RESOLUÇÃO MGB/CMB/UFF Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Aprova no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina, de Niterói, os critérios para a tramitação dos processos de solicitação de Transferência Interinstitucional no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO BIOMEDICINA, da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, reunido em plenária virtual no dia 08 de março de 2022, via *Google Meet*, no uso de suas atribuições e considerando:

- a DTS MGB nº01/2022, de 03 de fevereiro de 2022, que designa docentes do Curso de Graduação em Biomedicina - Niterói, para compor a Comissão de Análise de Solicitações de Transferência Interinstitucional no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- a Resolução CEPEX nº 001/2015, de 14 de janeiro de 2015, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF;
- a Instrução de Serviço PROGRAD nº 21/2020, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre procedimentos, fluxos e prazos processuais para a tramitação do processo de solicitação de Transferência Interinstitucional no SEI;
- o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Biomedicina;
- parecer da Comissão de Análise de Transferência Interinstitucional e Interna (Determinação de Serviço MGB/CMB nº 01/2022, de 04 de janeiro de 2022).

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos para a tramitação do processo de solicitação de Transferência Interinstitucional no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art.2º Serão adotados como critérios para a análise de pedidos de Transferência Interinstitucional aqueles determinados no Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, a saber:

I – Ser aluno matriculado em Instituição Pública de Ensino Superior, na qual tenha ingressado por processo seletivo, e regularmente inscrito em disciplinas no período letivo em que foi protocolado o pedido de Transferência Interinstitucional;

II - A solicitação objeto do caput poderá ser requerida pelo interessado em momento estabelecido no Calendário Escolar da Universidade;

III – Ser viável ao aluno a integralização curricular dentro do prazo máximo de permanência no Curso, contando-se o tempo decorrido desde que iniciou o curso na instituição de origem;

III – Haver a disponibilidade de vaga.

Art. 3º Serão critérios complementares para a análise de pedidos de Transferência Interinstitucional:

- I – Considera-se como Transferência interinstitucional, a vinculação a curso da UFF de área afim, a saber;
- II – Estar cursando Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição ou Odontologia;
- III – Ter CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 7,0 (sete) registrado em seu Histórico Escolar;
- IV – Ter cursado, com aproveitamento, no mínimo 900 (novecentas) horas e no máximo 1600 (um mil e seiscentas) horas em disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas na instituição de origem.

Art. 4º Todos os processos referentes à Transferência Interinstitucional serão avaliados pela Comissão de Análise de Solicitações de Transferência Interinstitucional no Sistema Eletrônico de Informações – SEI – do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói.

§ 1º A Comissão analisará a carga horária e conteúdo das disciplinas cursadas pelo requerente, quanto à sua equivalência em relação às disciplinas do curso de Biomedicina, visando o estabelecido no item II do Art. 1º desta Resolução;

§ 2º A Comissão analisará a justificativa do pedido de Transferência Interinstitucional e sua comprovação;

§ 3º A Comissão poderá solicitar entrevista pessoal com o requerente;

§ 4º A Comissão poderá determinar a realização de prova de conhecimentos, onde a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

Art. 5º A decisão pela concessão de Transferência Interinstitucional é de competência do Colegiado de Curso, pleiteado pelo estudante e em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento da Graduação da UFF e nesta Resolução.

Art. 6º Serão utilizados como critérios de desempate dos candidatos, nesta ordem:

1. Maior CR;
2. Maior nota de ingresso no SISU.

Art. 7º É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre de curso para os estudantes que ingressarem por Transferência Interinstitucional.

Parágrafo único - A matrícula de estudante que não observar o estabelecido no caput poderá ser cancelada pelo Departamento de Administração Escolar.

Art. 8º Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 9º Demais critérios seguirão os termos estabelecidos na Instrução de Serviço PROGRAD nº 21/2020, de 23 de outubro de 2020.

Art. 10º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Biomédico, 18 de abril de 2022.

CHRISTINA GASPAR VILLELA
Coordenadora do Curso de Biomedicina

#####

RESOLUÇÃO MGB/CMB/UFF Nº 3 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Resolução MGB/CMB nº 01/2022, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a normatização para a realização do Estágio Curricular Obrigatório I (ECO I) do Curso de Graduação em Biomedicina, Niterói, na habilitação em Análises Clínicas, em ambiente externo à UFF.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, Niterói, da Universidade Federal Fluminense, em reunião realizada em 08 de março de 2022 e em concordância com o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Biomedicina Niterói, no uso de suas atribuições e visando estudar, discutir e propor a “Normatização para a realização do Estágio Curricular Obrigatório I na habilitação em Análises Clínicas, em ambiente externo”,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de Estágio Curricular Obrigatório I (ECO I), MGB00030, em Análises Clínicas, com carga horária de 500 horas, poderão ser realizadas em laboratório de análises clínicas externo à UFF (rede privada ou pública), como previsto no Projeto Pedagógico de Curso, desde que tais locais possuam as condições estabelecidas no Artigo 3º desta resolução e sem prejuízo para cada área e carga horária conforme previsto no Artigo 2º.

Art.2º O estudante deverá percorrer as seis áreas principais das Análises Clínicas com as respectivas cargas horárias, a saber: Bioquímica Clínica (83h), Hematologia Clínica (84h), Imunologia Clínica (83h), Parasitologia Clínica (83h), Microbiologia Clínica (84h) e Controle de Qualidade (83h).

Art.3º Os locais para o desenvolvimento dos estágios fora das dependências da UFF devem obedecer às seguintes condições:

I - possuir convênio celebrado com a Universidade Federal Fluminense, segundo resolução 298/2015 CEP/UFF;

II - contar com supervisor de campo de nível superior habilitado em Análises Clínicas no seu quadro de pessoal, que será o responsável pelo acompanhamento e avaliação do estudante no decorrer do estágio, conforme preconizado pela Resolução CEP 298/2015;

III - permitir a orientação, avaliação e acompanhamento didático-pedagógico do estudante pelo seu orientador, conforme preconizado pela Resolução CEP 298/2015, periodicamente;

IV - proporcionar ao estudante as condições mínimas para o desenvolvimento e aprimoramento de competências e habilidades, agregando e compartilhando conhecimentos teóricos e práticos em situações reais do ambiente de trabalho em laboratório de Análises Clínicas;

V - apresentar condições mínimas relacionadas à biossegurança pessoal e coletiva, infraestrutura e equipamentos adequados à prática profissional;

VI - estimular o desempenho de atividades e comportamentos éticos adequados ao bom relacionamento socioprofissional; e

VII - respeitar estritamente as tarefas estabelecidas pelo Plano de Atividades a ser executado pelo estagiário e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art.4º O orientador do estágio deverá ser um docente da UFF com experiência em, pelo menos, uma das seis áreas de Análises Clínicas Humanas. O orientador deverá acompanhar o aluno no mínimo uma vez por semana, de acordo com a especificidade das seis áreas de atuação em laboratório de Análises Clínicas, definidas no Artigo 1º desta resolução.

Parágrafo único. O docente orientador do estágio externo deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art.5º O Plano de Atividades do Estágio Curricular Obrigatório I realizado em ambiente externo à UFF deverá contemplar todas as atividades a serem desenvolvidas pelo

discente ao longo do Estágio Supervisionado Externo, de acordo com o cronograma e carga horária obrigatória para cada área.

§ 1º A elaboração do Plano de Atividades, nos casos de estágio fora da UFF, é de responsabilidade do orientador de estágio junto à parte concedente e deverá seguir proposta similar do conteúdo programático de ECO I oferecido internamente.

§ 2º O Plano de Atividades de estágio deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso. Antes do início das atividades de estágio, o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades de Estágio deverão ser disponibilizados ao discente para seu preenchimento e aceite.

§ 3º As atividades a serem desenvolvidas no estágio externo deverão contemplar as seis áreas principais descritas no Artigo 2º desta resolução.

Art.6º A avaliação do estagiário, ou seja, a verificação do desenvolvimento das habilidades e competências exigidas para a formação de profissional biomédico em Análises Clínicas, será realizada de acordo com os critérios abaixo citados, considerando os seus pesos para a elaboração da média ponderada final (fórmula):

I - avaliação docente (Orientador) do estágio - peso 3;

II - avaliação do supervisor de campo do estágio - peso 3;

III - autoavaliação do discente - peso 2; e

IV - relatório final de conclusão de estágio avaliado pelo orientador - peso 2.

Fórmula

Nota final (NF) = nota I x 0,3 + nota II x 0,3 + nota III x 0,2 + nota IV x 0,2

§ 1º A avaliação da aprendizagem será realizada de acordo com a legislação vigente, estabelecida pelo CEP/UFF, através do Regulamento dos Cursos de Graduação, Resolução nº 001/2015.

§ 2º Sendo o estágio obrigatório, a sistemática de avaliação deverá ser contínua e formativa, não sendo aplicada a Verificação Suplementar (V.S.), de acordo com o Art. 99º, §4º, do Regulamento dos Cursos de Graduação¹.

¹ Resolução CEP 001/2015, Regulamento dos Cursos de Graduação. Disponível em: https://www.uff.br/sites/default/files/001-2015_regulamento_do_curso_de_graduacao_0.pdf

Art. 7º A aprovação do aluno fica condicionada a obtenção de nota final mínima de 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% do total de horas efetivamente estabelecido para o estágio curricular obrigatório.

Parágrafo Único. Não há abono de faltas ao estágio, a não ser que o aluno comprove, através de documentos, as viagens a serviço ou trabalho extraordinário, em órgãos públicos ou entidades privadas, e também nos casos incursos em legislação superior e as faltas por motivos médicos, desde que devidamente documentados segundo o que dispõe o Artigo 103º do Regulamento dos Cursos de Graduação².

Art. 8º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Biomédico, 18 de abril de 2022.

CHRISTINA GASPAR VILLELA
Coordenadora do Curso de Biomedicina
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.152725/2022-15

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: LICKS ADVOGADOS, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - FEC.

OBJETO: análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema "Análise de Especificações Técnicas para Escalonamento de Comunicações Móveis 4G e 5G", a serem disponibilizados por LICKS ADVOGADOS, com a emissão, ao final, de Pareceres Técnicos com base na documentação fornecida. Também faz parte do objeto a gestão dos recursos financeiros a serem aplicados por LICKS ADVOGADOS.

DATA: 28 de abril de 2022.

PRAZO: 03 meses, contados da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e CARLOS EDUARDO CORREA DA COSTA DE ABOIM, Representante da Licks Advogados.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SEÇÃO**, em 28/04/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786270** e o código CRC **DB866EE5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.003669/2021-05

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Licks Advogados e Fundação Euclides da Cunha de Apoio institucional à UFF.

OBJETO: Análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema “Um novo estudo de um sistema de servidor e processo para a preparação de informações individuais de assinante para assinantes em pelo menos uma rede de comunicação”, a serem disponibilizados por Licks Advogados, com a emissão, ao final, de dois Pareceres Técnicos com base na documentação fornecida.

DATA: 18 de novembro de 2021.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, IGOR MONTEIRO MORAES, Coordenador do Contrato, OTTO BANHO LICKS, Sócio-Administrador da Licks Advogados e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011235/2016-11

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao TC 0050.0101116.16.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Aumentar o valor de repasse à FUNDAÇÃO em R\$562.935,37 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos); Dilatar o prazo do termo de cooperação em 330 (trezentos e trinta) dias; Promover as modificações no escopo original; Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

DATA: 31 de março de 2020.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANDRÉ LUIS DE NICOLÓ CONCATTO**, Gerente de Fluidos, Cimentação e Estimulação do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 635 de 26 de abril de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.001005/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar** os atos administrativos praticados, durante o período de 04/04/2022 a 24/04/2022 por **LEANDRO ROBERTO NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1514478, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, no exercício da função de **Chefe** do **Departamento de Ciências Humanas** do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior. FG-1

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200635A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29985-4220 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 640 de 27 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

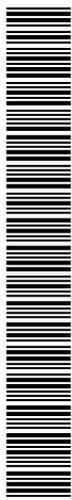
RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 490 de 04/04/2022** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 70 de 13/04/2022, **alterando a vigência e o efeito financeiro do(a) servidor(a) LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1565922, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1565922	LEANDRO MONTEIRO DE LIMA	ADMINISTRADOR	E	10	11	14/03/2022	14/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200640A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29986-21 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 643 de 28 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200643A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30014-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3148048	23069.170865/2021-86 Felipe Schoemer Jardim	A	Adjunto	02	13/09/2019 a 13/09/2021	24/01/2022
02	0366812	23069.152533/2022-09 Arley Silva Junior	D	Associado	02	04/02/2020 a 04/02/2022	25/02/2022
03	1710790	23069.151285/2022-71 Livia Azeredo Alves Antunes	D	Associado	02	08/02/2020 a 08/02/2022	24/03/2022
04	1832602	23069.150420/2022-61 Patricia Levin de Carvalho Cidade	C	Adjunto	04	12/03/2020 a 12/03/2022	12/03/2022
05	1783248	23069.154493/2022-21 Jose Claudio Garcia Damaso	C	Adjunto	04	12/05/2020 a 12/05/2022	12/05/2022
06	3133188	23069.163871/2021-87 Mara Sizino da Victoria	A	Adjunto	02	24/06/2019 a 24/06/2021	21/03/2022
07	1533951	23069.159254/2022-68 Leticia Batista da Silva	A	Adjunto	02	14/01/2020 a 14/01/2022	05/04/2022
08	2089409	23069.150065/2022-20 Guido Vaz Silva	C	Adjunto	03	20/02/2019 a 20/02/2021	07/03/2022
09	3495389	23069.151284/2022-26 Leonardo dos Santos Antunes	D	Associado	02	04/02/2020 a 04/02/2022	24/03/2022
10	1440386	23069.156043/2022-73 Luiz Gustavo Silva Souza	C	Adjunto	04	22/05/2020 a 22/05/2022	22/05/2022
11	1386806	23069.150439/2022-15 Lucas Bogdanov Schmidt	A	Assistente	02	17/09/2019 a 17/09/2021	24/01/2022



UFFPPE202200643A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30014.157503-8569 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 644 de 28 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200644A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30015-3215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1758260	23069.151864/2022-13 Eduardo Guerra Murad Ferreira	D	Associado	01	03/05/2017 a 03/05/2019	11/02/2022



UFFPPE202200644A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30015.157506-4601 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

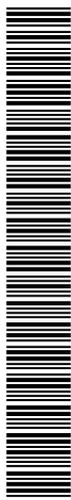
PORTARIA Nº 645 de 28 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200645A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30013-6098 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	2724234	23069.168954/2021-62 Leonardo de Magalhaes Leite	14/08/2018	Adjunto - C	03	14/08/2021
02	3091778	23069.152675/2022-68 Marcio Watanabe Alves de Souza	22/02/2019	Adjunto - A	02	22/02/2022



UFFPPE202200645A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30013.157501-6869 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

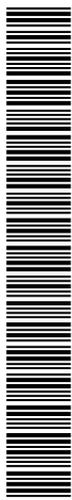
PORTARIA Nº 646 de 28 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200646A

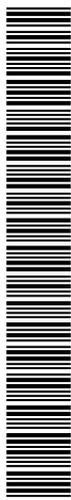


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30018-7392 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E - PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/ Nível		
01	2316188	23069.150562/2022-28 Marcos Antonio Albuquerque de Senna	E	Titular/1	18/01/2020 a 18/01/2022	25/03/2022
02	2096140	23069.156629/2021-57 Renato Augusto Moreira de Sa	E	Titular/1	06/06/2016 a 06/06/2018	24/02/2022



UFFPPE202200646A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.337 de 28 de abril de 2022

Revoga a Portaria nº 68.272/2021 e altera a Comissão de Patrimônio Intangível.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Patrimônio Intangível, criada com o objetivo de estruturar as normas e procedimentos relativos à mensuração e classificação da vida útil dos ativos intangíveis e mapeamento do processo de registros de marcas e patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Parágrafo único. A designação não corresponde a função gratificada.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

- IGOR DIAS DE SOUZA, Coordenação de Administração Patrimonial - CAP/SAEP, SIAPE: 1969062;

- LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS, Direção do Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/PROPLAN, SIAPE: 2461853;

- NERIVALDO BATISTA DE SANTANA, Divisão de Análise Contábil - DAC/CCONT/DCF; SIAPE: 2630030;



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 29983-5909 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011.1

UFFPOR202268337A

- RAFAEL LINES LESSA, Coordenação de Contabilidade - CCONT/DCF, SIAPE: 1671513;

- MARIA EDINAUDA ALVES DA SILVA - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PROPPI, SIAPE: 1494696;

- HENRIQUE OSWALDO UZEDA PEREIRA DE SOUZA, Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFF, SIAPE: 306763;

- RICARDO LEAL, Agência de Inovação - AGIR/UFF, SIAPE: 310928;

- RONALD FONSECA CHAVES, Agência de Inovação - AGIR/UFF, SIAPE 1461864;

§ 1º A presidência ficará a cargo do servidor Igor Dias de Souza e o vice-presidente, sendo o servidor Luis Felipe da Costa Santos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogando a Portaria nº 68.272/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268337A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.338 de 29 de abril de 2022

Alteração dos membros que compõem o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CMP/PROPPi), no biênio 2021- 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que estabelece a Norma de Serviço n° 620, de 02 de março de 2011, em seu artigo 13, publicada no BS/UFF n° 36 de 10 de março de 2011, resolve,

Art. 1º Alterar a portaria 66.711 de 16 de abril de 2020 que nomeia os membros que deverão compor o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CMP/PROPPi), para o biênio 2021-2023, indicados em conformidade com o que preceitua os artigos 19º, 20º, 21º e 22º, da Norma de Serviço n° 620, de 02 de março de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



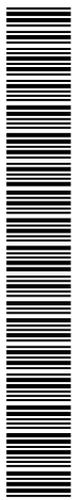
UFFPOR202268338A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 30021-930 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011
---------------------	-----

COMITÊ ACESSOR DE PESQUISA DA PROPI	
ÁREA	NOME
AGRÁRIAS	Juliana da Silva Leite Eliane Teixeira Mársico
BIOLÓGICAS	Janie Garcia da Silva Ricardo Luiz Dantas Machado
ENGENHARIAS	Eliane Maria Lopes Carvalho Rita de Cassia Colman Simões
EXATAS E DA TERRA	Gabriel Calsamiglia Mendlewicz Thiago de Melo Lima Rodrigo Picanço Negreiros
HUMANAS	Claúdia Henschel de Lima Raphael Lima Silvana Cristina da Silva
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Monica Maria Guimarães Savedra Renata Flávia da Silva
SAÚDE	Ana Lucia Abrahão da Silva Eduardo Moreira da Silva
SOCIAIS APLICADAS	Karla Estelita Godoy Fernanda Andrade Almeida



UFFPOR202268338A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF N° 68.339 de 29 de abril de 2022

Constitui a Comissão que realizará o procedimento de heteroidentificação para o Edital Docente UFF nº140/21.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos itens 4.18 a 4.32 do Edital nº140/2021, que dispõe sobre a abertura de concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira do magistério superior na UFF, publicado no Diário Oficial da União nº243 de 27/12/2021, retificado conforme publicado no DOU nº05 de 07/01/2022 e nº75 de 20/04/2022, além de retificações posteriores que venham a ser publicadas em DOU, e também o disposto na Portaria Normativa nº 04, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no DOU nº 68, de 10/04/2018,

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Específica de Heteroidentificação, composta por cinco membros titulares e seus suplentes, e a Comissão Recursal, composta por três membros, para realizar a entrevista de Heteroidentificação, de que tratam os itens 4.18 a 4.32 do Edital nº140/2021 e suas retificações, dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas para negros e que foram aprovados dentro do limite máximo estipulado no Edital de Abertura para constar no Edital de Homologação, respeitados os limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no DOU nº 61, de 29/03/2019.

2. Em atendimento ao disposto no art.7º, §§ 1º e 2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06/04/2018, fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão Específica e da Comissão Recursal, sendo divulgados os seus currículos:

Comissão Específica de Heteroidentificação:



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30024-1967 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	021.2
---------------------	-------

UFFPOR202268339A

Membro 1: servidora técnico-administrativa da UFF; gênero: feminino; cor: branca; naturalidade: Rio de Janeiro-RJ; formação acadêmica: Graduação em Fisioterapia pela ESEHA e Pós-graduação em Gestão Pública pela Anhanguera. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

Membro 2: servidora técnico-administrativa da UFF; gênero: feminino; cor: branca; naturalidade: Rio de Janeiro-RJ; formação acadêmica: bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

Membro 3: servidora técnico-administrativa da UFF; gênero: feminino; cor: branca; naturalidade: Rio de Janeiro-RJ; formação acadêmica: bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense; Graduação em Letras pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Especialização em Direito Processual pela Universidade Federal Fluminense. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

Membro 4: servidora técnico-administrativa da UFF; gênero: feminino; cor: parda; naturalidade: Rio de Janeiro-RJ; formação acadêmica: graduação em Direito pelo Centro Universitário Plínio Leite e Pós-graduação em Direito Público e Tributário pela Universidade Cândido Mendes. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

Membro 5: servidor docente da carreira do magistério superior da UFF; gênero: masculino; cor: parda; naturalidade: São Felix - BA; formação acadêmica: graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia, graduação em Ciências Naturais pela Universidade Federal da Bahia, Mestrado em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Bahia, Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em Pós-Doutorado em Estudios de la Información pela Universidad Nacional Autónoma do México. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.



Membro 6: servidora técnico-administrativa da UFF; gênero: feminino; cor: branca; naturalidade: Campo Grande - MS; formação acadêmica: bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas e Especialista em Sociologia Política pela Universidade Federal do Paraná. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

Membro 7: servidora técnico-administrativa da UFF; gênero: feminino; cor: preta; naturalidade: Rio de Janeiro- RJ; formação acadêmica: graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade São Judas Tadeu - RJ. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

Membro 8: servidora técnico-administrativa da UFF; gênero: feminino; cor: branca; naturalidade: Rio de Janeiro - RJ; formação acadêmica: Graduação em Letras - Universidade Federal Fluminense - UFF e Mestrado acadêmico em andamento - Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

Membro 9: servidora técnico-administrativa da UFF; gênero: feminino; cor: preta; naturalidade: Rio de Janeiro - RJ; formação acadêmica: Pós Graduação em Gestão Pública pela Faculdade Internacional Signorelli; Bacharelado em Administração pela Universidade Federal Rural do RJ - UFRRJ; Graduação Tecnológica em Gestão Empresarial pela Universidade Iguazu - UNIG. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

Membro 10: servidor técnico-administrativo da UFF; gênero: masculino; cor: parda; naturalidade: São Paulo - SP; formação acadêmica: Graduação em Pedagogia na UFRJ e Mestrado Profissional em Administração Pública na UFF - PROFIAP. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

Comissão Recursal:



Membro 1: servidora técnico-administrativa da UFF; gênero: feminino; cor: preta; naturalidade - Rio de Janeiro; formação acadêmica: Graduação em Secretariado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com a carga horária de 6 horas.

Membro 2: servidora técnico-administrativa da UFF; gênero: feminino; cor: preta; naturalidade: Rio de Janeiro- RJ; formação acadêmica: graduação em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

Membro 3: servidor técnico-administrativo da UFF; gênero: masculino; cor: branca; naturalidade: Niterói-RJ; Formação acadêmica: Graduação em Economia e Mestrado em Economia pela Universidade Federal Fluminense e Doutorado em Políticas Públicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Formação Complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas e participação em outros certames como membro da comissão de heteroidentificação na UFF.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268339A

